



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 23
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA, RUI MANUEL SIMÕES VITAL, HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES e MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente.-----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 25 de outubro de 2021, considerou justificada a falta da Senhora Vereadora **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, por motivos de ordem profissional.

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar os dados atualizados da COVID-19 no Concelho, nomeadamente o número de casos ativos (418) e a percentagem de população com a vacinação completa e incompleta (85,1% e 86,4%). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** apresentou também as seguintes declarações:-----

1. “Ranking Financeiro dos Municípios-----

---- Desde 2003 que o Centro de Investigação em Contabilidade e Fiscalidade do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA) em parceria com o Centro de Investigação em Ciência Política da Universidade do Minho, e com o apoio da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) e do Tribunal de Contas, publica o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses. Este tem por objetivo ser uma referência na monitorização da eficiência do uso de recursos públicos pela administração local. -----

---- Na semana passada foi publicado o documento referente ao ano de 2020. -----

---- No que diz respeito ao Município de Ourém. Importa destacar o seguinte:-----

- 8 lugar no Ranking Global dos Municípios de média dimensão, 13º em 2019, 21º em 2018 e 48º em 2017; -----
- 3º lugar no Ranking Global dos Municípios do distrito de Santarém, 3.º em 2019, 4º em 2018 e 6º em 2016; -----
- 29º no Ranking dos Municípios com maior equilíbrio orçamental, 30º em 2018;-----
- 41º no Ranking dos Municípios com melhor EBITDA, 42º no ano de 2019; -----
- 31º. No ranking dos Municípios com maior volume de investimento pago em 2020. Não constávamos das listagens dos melhores 35 nos anos anteriores. -----
- 28º no Ranking dos Municípios com maior diferença positiva entre o Grau de execução de receita liquidada e o Grau de execução da despesa comprometida. Não constávamos das listagens dos melhores 35 nos anos anteriores.-----

---- Estes são alguns dos reflexos da política de rigor e responsabilidade que o executivo anterior incutiu na gestão municipal, pelo que, é com satisfação que verificamos que ano após ano o nosso Município tem vindo, paulatinamente, a melhorar o seu desempenho e posicionamento.

---- É este o rumo que o atual executivo, numa perspetiva de continuidade, legitimada pelo povo de Ourém, pretende continuar a implementar nas contas municipais, pois acreditamos que só assim estaremos preparados para enfrentar, com otimismo, o nosso futuro coletivo.”-----

2. “PARES 3.0 -----

---- Na passada semana ficou concluído o processo referente ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 3.ª Geração, com a publicação dos resultados com a lista final das entidades beneficiadas.-----

---- No distrito de Santarém contam-se vinte e cinco Instituições que viram aprovadas os seus projetos, sendo que sete destas são de Instituições do concelho de Ourém. Esta é uma novidade que deve deixar satisfeita toda a nossa comunidade local, porque em primeiro lugar se traduz na valorização das condições das infraestruturas das IPSS’s do concelho e por consequência na



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

melhoria do seu serviço prestado, e, por outro lado, porque as Instituições comparticipadas ficaram distribuídas pelo território do concelho, garantindo que os investimentos ocorrem de forma descentralizada, o que é extremamente importante atendendo aos princípios que defendemos no âmbito da coesão territorial. -----

---- Neste momento também é importante dar uma palavra de apreço às restantes nove entidades do concelho que submeteram candidaturas e que não conseguiram aprovação e irão ter que aguardar por nova oportunidade. -----

---- Ao Centro Social do Bairro, Centro de Reabilitação e Integração de Fátima – CRIF, Centro Social Paroquial de Freguesia de Atouguia, Centro Social Paroquial de Freixianda, Centro Social Paroquial de Rio de Couros, Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida e Irmandade da Santa Casa da Misericórdia Fátima-Ourém endereçamos uma palavra de alento e estímulo para a prossecução dos projetos submetidos e agora aprovados, pois irão contribuir significativamente para a qualidade destes serviços sociais no nosso concelho.” -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- O **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital** tomou a palavra para apresentar o voto de felicitações que se passa a transcrever: “A Casa do Povo de Fátima é uma das mais antigas e prestigiadas associações do nosso concelho que, ao longo dos anos, nos tem habituado, não só à implementação de modalidades e projetos desportivos e culturais que em muito beneficiam o desenvolvimento do nosso concelho nestas vertentes, como também os seus atletas têm alcançado importantes e honrosos resultados fora de portas. -----

---- Desta feita, os atletas da Casa do Povo de Fátima estiveram em destaque no Internacional Cup JSKA Portugal 2021, de Karate Shotokan, realizado em Sintra nos dias 13 e 14 de novembro, competição na qual alcançaram extraordinárias classificações, nomeadamente os três lugares no podium. -----

---- Os atletas da Casa do Povo conquistaram desde o primeiro ao oitavo lugar, classificações que demonstram que os atletas da associação fatimense dominaram a prova por completo: ----

---- Infantis:-----

* 4º lugar - Maria Eduarda -----

* 6º lugar - Khalyl Matias -----

* 8ª lugar - José Teixeira -----

---- Juvenis:-----

* 3º lugar - João Moreira -----

* 4º lugar - Vanessa Sousa -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Juniores-----

* 2º lugar - Ricardo Santos-----

---- Seniores: -----

* 1º lugar - Ricardo Rasteiro – Senior-----

* 2º lugar - Andrea Nogueira – Senior -----

* 4º lugar - Wagner Gruber – Senior -----

---- Os resultados alcançados são de louvar, pelo que o Município de Ourém vem pelo presente felicitar a Casa do Povo de Fátima, não só pela brilhante prestação no Internacional Cup JSKA, ma também pelo esforço, dedicação e entrega de atletas e equipa técnica, nesta modalidade em particular, mas em muitas outras de um modo geral.”-----

---- O **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital** apresentou ainda as seguintes declarações:

1. “SEMANA GASTRONÓMICA DO CATREPE-----

---- A União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais recebeu, entre 1 e 8 de dezembro, a primeira edição da ‘Semana Gastronómica do Catrepe’, um prato típico desta freguesia de Ourém confeccionado com carneiro cozido em branco e servido com batatas.-----

---- Cinco restaurantes estiveram envolvidos no evento, tendo nas suas ementas este prato típico, muito utilizado ainda hoje nas ementas dos casamentos que se realizam naquela freguesia.-----

---- Dentro de todas as normas de segurança, a semana gastronómica decorreu com enorme sucesso, tendo-se conseguido atingir o objetivo principal: a preservação e divulgação desta tradição.-----

---- Neste sentido, o Município de Ourém felicita a União de Freguesias pela realização da iniciativa e por contribuir para a divulgação das tradições e do melhor que temos no concelho.”

2. “TRAIL ESPITE-----

---- António Almeida, atleta do Clube Desportivo de Espite, venceu a Taça de Portugal de Trail Rannung no passado dia 18 de dezembro, prova que se disputou na Ilha Graciosa, nos Açores.

---- A associação conseguiu qualificar 14 atletas para a final, tendo alcançado a conquista deste importante troféu, numa prova com 39 km e que percorreu os mais belos trilhos da Ilha Graciosa.-----

---- O Clube Desportivo de Espite participou na prova com o apoio do financeiro do Município de Ourém, que se congratula por incentivar o desporto concelhio, que continua a dar cartas, e mais uma vez também fora de portas.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O Município de Ourém felicita o Clube Desportivo de Espite e em especial, o atleta António Almeida, por esta brilhante vitória.”-----

---- Por fim tomou a palavra a **Senhora Vereadora Micaela Abrantes dos Santos Durão**, que apresentou a seguinte declaração: “**Atribuição de Prémio ao Projeto de Inovação Social Ombro Amigo**-----

---- O projeto de Inovação Social - Ombro Amigo, apresentado pela Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida, foi premiado com uma Menção Honrosa na Categoria Vida+, no 8º Congresso do Envelhecimento Ativo e Saudável, edição de 2021, no âmbito do Prémio de Boas Práticas na região Centro. -----

---- A cerimónia de apresentação dos 10 projetos finalistas, de entre as 145 candidaturas, onde foram revelados os prémios de cada categoria, realizou-se no dia 7 de dezembro de 2021 no Convento de S. Francisco, em Coimbra e foi promovida pela CCDR Centro, em colaboração com o consórcio Ageing Coimbra.-----

---- Este projeto de inovação e empreendedorismo social designado de Ombro Amigo pretende mitigar o problema do isolamento social no concelho de Ourém, que abrange cerca de 150 indivíduos, maioritariamente idosos, mas também de outras faixas etárias, que se encontram em situação de fragilidade social pela sua condição económica/social e tem como abrangência territorial as freguesias rurais e urbanas do concelho de Ourém.-----

---- O Município de Ourém marcou presença no evento, e na qualidade de um dos principais parceiros e investidores sociais, acompanha o desenvolvimento deste projeto através de uma monitorização, avaliação e validação dos resultados de impacto social da iniciativa. -----

---- A intervenção social é uma das grandes prioridades do executivo municipal, numa perspetiva de proximidade e acompanhamento aos mais necessitados, e nesse sentido expressa um voto de reconhecimento à Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida pelo trabalho desenvolvido nesta área social, felicitando todos os envolvidos direta ou indiretamente no projeto.”-----

OOXXXOO

OOO

ORDEM DO DIA-----

1. PRESIDÊNCIA-----

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

1.1.1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**. -----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

1.2.1. REGISTO N.º 83.195/2021 - CAMINHOS VICINAIS E RECURSO HUMANO - PROPOSTAS DE PROTOCOLOS-----

---- No âmbito do assunto mencionado em título, foi apresentada a informação registada sob o n.º 83.195/2021, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, a anexar propostas de texto de protocolos, a realizar com as Freguesias do Concelho, cujos apoios assentam nas premissas que se passam a transcrever e com os valores que igualmente se identificam: (...) “- O valor de apoio por km, assim como o n.º de kms, mantém-se igual ao que estava no quadriénio anterior, ou seja, de 150,00€/km; -----

- O valor do apoio de referência para o assistente operacional é atualizado para 11 615,00€/ano (no quadriénio anterior era de 11 200,00€). -----

- O Pagamento é efetuado em duas tranches iguais, nos meses de maio e novembro. -----

---- Na tabela seguinte são apresentados os valores globais e por freguesia. -----

Freguesia/União de Freguesias	Km Vicinais	Apoio Vicinal	n.º Funcionários	Valor - Funcionários	Global	Semestral
Alburitel	37,67	5 650,50 €	1	11 615,00 €	17 265,50 €	8 632,75 €
Atouguia	82,05	12 307,50 €	1	11 615,00 €	23 922,50 €	11 961,25 €
Caxarias	32,12	4 818,00 €	1	11 615,00 €	16 433,00 €	8 216,50 €
Espite	51,64	7 746,00 €	1	11 615,00 €	19 361,00 €	9 680,50 €
Fátima	191,17	28 675,50 €	3	34 845,00 €	63 520,50 €	31 760,25 €
Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais	212,14	31 821,00 €	2	23 230,00 €	55 051,00 €	27 525,50 €
Gondemaria e Olival	57,44	8 616,00 €	2	23 230,00 €	31 846,00 €	15 923,00 €
Matas e Cercal	44,42	6 663,00 €	1	11 615,00 €	18 278,00 €	9 139,00 €
N.ª Sr.ª Piedade	41,36	6 204,00 €	1	11 615,00 €	17 819,00 €	8 909,50 €
N.ª Sr.ª Misericórdias	147,58	22 137,00 €	0	- €	22 137,00 €	11 068,50 €
Rio de Couros e Casal dos Bernardos	104,5	15 675,00 €	1	11 615,00 €	27 290,00 €	13 645,00 €
Seiça	47,31	7 096,50 €	1	11 615,00 €	18 711,50 €	9 355,75 €
Urqueira	100,17	15 025,50 €	1	11 615,00 €	26 640,50 €	13 320,25 €
Globais	1149,57	172 435,50 €	10	185 840,00 €	358 275,50 €	179 137,75 €

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE AS FREGUESIAS. -----

1.3. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO -----

1.3.1. REGISTO N.º 82.332/2021 - CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DE JUNTA DE FREGUESIA NO CONSELHO

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 82.332/2021, do **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, a colocar à consideração superior a indicação de representante de uma Junta de Freguesia do Concelho no Conselho Cinegético Municipal. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A NOMEAÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR O **CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL**. -----

1.4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL -----

1.4.1. REGISTO N.º 82.055/2021 - ALTERAÇÃO AO PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA REFERENTE À EMPREITADA DE “P078/2019 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO NÚCLEO CENTRAL - JARDIM DE LE PLÉSSIS-TRÉVISE” -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 82.055/2021, da firma **Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, n.º 60, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a remeter para aprovação e por motivos que especifica, proposta de alteração ao Plano de Sinalização Temporária alusivo à empreitada mencionada em epígrafe, de que é adjudicatária. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 10 de dezembro corrente, do **Serviço Municipal de Proteção Civil**, a sugerir a aprovação do plano em apreço. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 12 também do mês em curso, que se reproduz na íntegra: “Autorizado. -----

---- A Reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.4.2. REGISTO N.º 83.031/2021 - REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA - VERSÃO FINAL-----

---- Na reunião de 02 de março de 2020, a Câmara deliberou submeter o projeto de alteração ao regulamento indicado em epígrafe a consulta pública, por um período de 30 dias, nos termos e para efeitos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- Publicado na 2.ª Série – N.º 67, do **Diário da República**, no dia 03 de abril de 2020, o referido projeto de alteração ao regulamento esteve a consulta pública até ao dia 19 de maio de 2020.-----

---- Nesta reunião foi apresentada a versão final do regulamento, registada sob o n.º 83.031/2021, remetida pelo **Serviço Municipal de Proteção Civil**.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE ALTERAÇÃO AO “**REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**” E REMETÊ-LO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

1.5. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL-----

1.5.1. REGISTO N.º 80.156/2021 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 80.156/2021, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, sobre o pedido da firma **Cleverbalance, S.A.**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 1,28 hectares, em Vale do Moinho, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 30 de novembro findo, do **Gabinete Técnico Florestal**, a anexar o seu parecer desfavorável, de referência 08/RJAAR/2021. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO **GABINETE TÉCNICO FLORESTAL** E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO **ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.5.2. REGISTO N.º 80.523/2021 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 80.523/2021, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, sobre o pedido da firma **Future Rivers, Unipessoal, Limitada**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 1,21 hectares, no sítio de Vale das Figueiras, na localidade de Outeiro do Povo, da Freguesia de Espite, deste Concelho.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 02 de dezembro em curso, do **Gabinete Técnico Florestal**, a anexar o seu parecer desfavorável, de referência 09/RJAAR/2021.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO **GABINETE TÉCNICO FLORESTAL** E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO **ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**-----

OOXXXOO

OOO

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA-----

2.0.1. REGISTO N.º 83.304/2021 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS: ORÇAMENTO PARA 2022 E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O QUINQUÉNIO 2022/2026---

---- O **Senhor Presidente** apresentou e submeteu a discussão os documentos indicados em epígrafe, resultantes do trabalho interno dos serviços municipais, com as sugestões colhidas após distribuição de documento preliminar pelos senhores vereadores. Foi cumprido o estatuto do direito de oposição, em conformidade com o n.º 3, do artigo 5.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio.-----

---- A proposta do orçamento importa tanto na receita, como na despesa, em **53.933.150,00€** (cinquenta e três milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e cinquenta euros).-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação registada sob o n.º 83.304/2021, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**.-----

---- O **Senhor Presidente** solicitou a presença na sala do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que procedeu a uma breve apresentação dos principais pontos dos documentos em causa.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PROPOSTOS E REMETÊ-LOS, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALIENA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, TAMBÉM DO CITADO ANEXO I. -----

2.0.2. REGISTO N.º 82.022/2021 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – 2022--

---- Sobre o assunto supramencionado, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, prestou a informação registada sob o n.º 82.022/2021, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve na íntegra: “• I – Taxas a aplicar em 2022 sobre o exercício de 2021;-----

- II – Redução da taxa prevista no n.º 13 do artigo 112.º -----
- III – Majoração para prédios urbanos devolutos e em ruínas, prevista no n.º 3 do artigo 112.º

---- I – Taxas a aplicar em 2022 sobre o exercício de 2021 -----

---- Nos termos do artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre imóveis aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, “*o IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam*”. Posteriormente, a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, alterou as taxas admissíveis neste âmbito, anulando o efeito das medidas fiscais anticíclicas estabelecidas na Lei 64/2008, de 5 de dezembro, que anteriormente alterou o CIMI. Em 2016, a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março veio alterar a taxa máxima admissível de 0,500%, para 0,450%. -----

---- Deste modo, as taxas do IMI deverão ser fixadas anualmente pelos Municípios da área de localização dos prédios, dentro dos seguintes intervalos, nos termos do artigo 112º do CIMI (com a alterações introduzidas):-----

- Entre 0,3% e 0,45% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI; -----

---- Complementarmente, será de referir que a taxa aplicável aos prédios rústicos é de 0,8%. --

-----Quadro A – Taxas de IMI vigentes no Distrito de Santarém -----

----- (Em 2021 sobre o exercício de 2020)-----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

Distrito de Santarém	Taxa Urbana - IMI	Taxa Rústica	Aplica de Taxa de Redução
Abrantes	0,400%	0,80%	Sim
Alcanena	0,405%	0,80%	Sim
Almeirim	0,390%	0,80%	Não
Alpiarça	0,400%	0,80%	Não
Benavente	0,330%	0,80%	Não
Cartaxo	0,450%	0,80%	Não
Chamusca	0,300%	0,80%	Sim
Constância	0,350%	0,80%	Sim
Coruche	0,330%	0,80%	Sim
Entroncamento	0,350%	0,80%	Sim
Ferreira do Zêzere	0,300%	0,80%	Sim
Golegã	0,350%	0,80%	Sim
Mação	0,300%	0,80%	Sim
Ourém	0,310%	0,80%	Sim
Rio Maior	0,380%	0,80%	Sim
Salvaterra de Magos	0,350%	0,80%	Não
Santarém	0,418%	0,80%	Sim
Sardoal	0,325%	0,80%	Sim
Tomar	0,350%	0,80%	Sim
Torres Novas	0,370%	0,80%	Sim
Vila Nova da Barquinha	0,320%	0,80%	Sim
<i>Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira</i>			
Municípios com taxas inferiores			
Municípios com taxas superiores			

---- Analisando o quadro acima apresentado, verifica-se que apenas Chamusca, Ferreira do Zêzere e Mação aplicam uma taxa urbana inferior à praticada em Ourém. Ao invés 17 dos 21 municípios que compõem o distrito de Santarém aplicam uma taxa urbana superior, com particular relevo para os territórios de maior similaridade neste contexto geográfico, nomeadamente, Abrantes (0,400%), Tomar (0,350%) e Torres Novas (0,370%).-----

----- Quadro B – Taxas de IMI vigentes nos Municípios que compõem a ex. AMLEI -----
----- (A cobrar em 2021 sobre o exercício de 2020) -----

AMLEI	Taxa Urbana - IMI	Taxa Rústica	Aplica de Taxa de Redução
Alvaiázere	0,300%	0,80%	Sim
Ansião	0,300%	0,80%	Não
Batalha	0,300%	0,80%	Sim
Leiria	0,300%	0,80%	Sim
Marinha Grande	0,300%	0,80%	Sim
Ourém	0,310%	0,80%	Sim
Pombal	0,300%	0,80%	Sim
Porto de Mós	0,300%	0,80%	Sim
<i>Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira</i>			
Municípios com taxas inferiores			
Municípios com taxas superiores			



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Relativamente aos municípios que compõem a ex. AMLEI, todos aplicam uma taxa inferior, ao aplicarem uma taxa de 0,300%.

----- Quadro C – Estatísticas de Liquidação (Sobre o ano de 2019)-----

Designação	Valor Patrimonial			Contribuição do Ano	Isentos Técnicos	Impacto resultante da variação de 0,1 p.p.
	Isento Temp.	Isento Perm.	Sujeito			
Urbanos (CIMI)	214 914 823,10 €	361 412 813,99 €	2 052 031 678,14 €	6 565 062,92 €	4 082,96 €	2 020 019,36 €
Rústicos	2 251 852,85 €	399 367,47 €	9 476 635,75 €	75 801,41 €	11 413,90 €	--

---- Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira -----

---- No contexto do Município de Ourém, não se tendo obtido acesso a estatísticas corretas inerentes ao ano de 2020 (os dados estatísticos disponíveis a que tivemos manifestam um evidente desvio face ao VPT de anos anteriores, evidenciando uma incorreção materialmente relevante), estima-se que as receitas municipais, neste âmbito se situem na ordem dos 6,6 milhões de euros.

---- Observando os valores dispostos efetuou-se uma extrapolação do impacto resultante de uma eventual variação, tendo por base o valor de contribuição prevista nas estatísticas de liquidação mais recentes obtidas Consequentemente, constata-se que:-----

- A variação de 0,1 p.b na taxa incidente sobre os prédios urbanos representa uma variação da receita municipal ligeiramente superior a 2 milhões de euros;-----
- A definição da taxa máxima admissível representaria uma receita anual próximo de 9,2 milhões de euros, ou seja, um acréscimo na ordem de 2,5 milhões de euros, face à receita resultante da taxa atualmente vigente.-----
- As isenções permanentes significam uma quebra da receita na ordem de 1,17 milhões de euros se aplicada a taxa atualmente vigente e de 1,63 milhões de euros se aplicada a taxa máxima admissível; -----
- As isenções temporárias significam uma quebra da receita na ordem de 698,5 mil euros se aplicada a taxa atualmente vigente e de 967,1 mil euros se aplicada a taxa máxima admissível.-----

---- Face ao disposto, de acordo com indicações superiores, face ao contexto pandémico que se vivencia e visando-se, deste modo, mitigar o impacto, essencialmente nas famílias e nas empresas, propõe-se manter as taxas vigentes:-----

- 0,310% sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI), ou seja, aplicar a taxa mínima;-----
- 0,800% para os prédios rústico. -----

---- Se adotada a proposta: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- As receitas anuais com este imposto deverão ascender a 6,33 milhões de euros; -
- Abdica de um acréscimo potencial desta receita (se aplicada a taxa máxima), num valor na ordem dos 2,8 milhões de euros (quebra em cerca de 306,5 mil euros face ao ano anterior, se observadas as estatísticas de liquidação disponíveis; -----
- O Município de Ourém evidencia uma expressiva vantagem fiscal neste âmbito, face à generalidade dos municípios que compõem o distrito de Santarém, salientando-se uma evidente vantagem relativa aos municípios do referido território de maior similaridade (Abrantes, Tomar e Torres Novas). -----

2. Hipótese II – Redução da taxa prevista no artigo 112.º-A -----

---- A LOE/2016 (Lei 7-A/2016), de 31 de março, veio aditar o CIMI, com a possibilidade dos municípios deliberarem uma redução da taxa do IMI incidente sobre a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que fazem parte do seu agregado, atendendo ao previsto no artigo 13.º do Código do IRS, de acordo com a seguinte tabela:-----

-----Quadro D – Reduções admissíveis-----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa
1	20€
2	40€
3	70€

---- De acordo com os dados remetidos pela Autoridade Tributária e Aduaneira, tendo por referência o ano de 2020 (cobrança em curso no ano de 2021), o número de agregados que poderão beneficiar desta eventual redução ascende a 3.683, associado a um Valor Patrimonial Tributário (VPT) de 309.549.959,48 euros, da qual deriva uma coleta de 791.824,59 euros (a coleta tem em consideração as isenções de IMI vigentes).-----

---- A aplicação da taxa de redução fixa deriva no seguinte impacto: -----

- Agregados com 1 dependente (1.807): redução da receita em 36.140 euros; -----
- Agregados com 2 dependentes (1.608): redução da receita em 64.320 euros; -----
- Agregados com 3 ou mais dependentes (268): redução da receita em 18.760 euros. ----

---- Observando que a aplicação desta redução poderá representar uma política fiscal de incentivo e apoio à natalidade, cujo impacto global será de 119.220 euros, propõe-se a adoção das seguintes reduções:-----

- Número de dependentes a cargo = 1 : Dedução fixa = 20 euros;-----
- Número de dependentes a cargo = 2 : Dedução fixa = 40 euros;-----
- Número de dependentes a cargo \geq 3 : Dedução fixa = 70 euros.-----

---- **III – Majoração para prédios devolutos e em ruínas, prevista no n.º 3 do artigo 112.º**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O n.º 3 do artigo 112.º estabelece a possibilidade de serem elevadas, anualmente, ao triplo, as taxas inerentes aos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio.-----

---- A implementação desta majoração, não visa promover um aumento das receitas municipais, embora se admita essa consequência ao nível do volume das receitas, mas contribuir para a requalificação e revitalização do património existente, incentivando-se a regeneração urbana e mitigando-se eventuais focos sociais negativos que se rapidamente se podem associar a áreas territoriais degradadas.-----

---- A penalização estabelecida pelo agravamento da taxa, permite responsabilizar os proprietários que não asseguram qualquer função social ao seu património, permitindo a sua degradação e contribuindo para deterioração do ambiente paisagístico urbano, embora seja de salientar que as estratégias de revitalização urbana dos territórios devem derivar de um conjunto diverso e integrado de ações concertadas e simultâneas.-----

---- Consequentemente, propõe-se que, a exemplo do já ocorrido em 2021, possa ser determinada a aplicação, em 2022, sobre o exercício de 2021, de uma taxa majorada para o triplo, incidente sobre os prédios devolutos há mais de um ano, e de prédios em ruínas, existentes na área do Município de Ourém, conforme a listagem da Autoridade Tributária, devendo tal circunstância ser objeto de comunicação até 31 de dezembro, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 112º do CIMI, na circunstância de aprovado este agravamento, pela assembleia municipal.-----

---- Em adenda, será de referir que o n.º 8 do artigo 112.º, também confere a possibilidade de os municípios majorarem em 30% a taxa de IMI para os prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.-----

---- À consideração superior.”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROPOR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 4, DO ARTIGO 112.º DO *CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (CIMI)*, E NA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, N SUA REDAÇÃO ATUAL, A FIXAÇÃO DAS SEGUINTE TAXAS A PRATICAR NA COBRANÇA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS NO ANO 2022:-----

- 0,310% SOBRE PRÉDIOS URBANOS AVALIADOS NOS TERMOS DO REFERIDO CÓDIGO;-----
- 0,800% PARA OS PRÉDIOS RÚSTICOS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PROPOR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 13, DO CITADO ARTIGO 112.º, A REDUÇÃO DAS TAXAS A PRATICAR NA COBRANÇA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS NO ANO 2022, INCIDENTE SOBRE A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE, COINCIDENTE COM O DOMICÍLIO FISCAL DO PROPRIETÁRIO, EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES QUE FAZEM PARTE DO AGREGADO FAMILIAR, DO SEGUINTE MODO:-----

- UM DEPENDENTE – 20,00 EUROS;-----
- DOIS DEPENDENTES – 40,00 EUROS;-----
- TRÊS OU MAIS DEPENDENTES – 70,00 EUROS. -----

----- PROPOR AINDA À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 112.º, DO CIMI, A ELEVAÇÃO, AO TRIPLO, DAS TAXAS INERENTES AOS PRÉDIOS QUE SE ENCONTREM DEVOLUTOS HÁ MAIS DE UM ANO E AOS QUE SE ENCONTRAM EM RUÍNAS, NA ÁREA DO MUNICÍPIO. -----

2.0.3. REGISTO N.º 80.663/2021 - LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA PARA 2022 -

---- Foi apresenta a informação registada sob o n.º 80.663/2021, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

---- Neste âmbito, apresenta-se quadro comparativo deste imposto aplicado em 2021 (sobre o exercício de 2020), no universo dos municípios que compõem o distrito de Santarém. -----

---- Analisando o quadro mencionado, verifica-se que todos os municípios aplicam derrama. Complementarmente, apenas os municípios de Chamusca, Coruche, Ferreira do Zêzere, Golegã, Ourém, Rio Maior e Salvaterra de Mago e Santarém não aplicam a taxa máxima no critério geral. -----

---- Já no que concerne à aplicação de uma taxa reduzida, a qual consiste na possibilidade em se estabelecer uma taxa diferenciada para os sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os 150 mil euros, verifica-se que 12 municípios aplicam uma isenção, não havendo qualquer município a aplicar a taxa máxima.-----

---- Quadro – Derrama com cobrança no Distrito de Santarém em 2021 (exercício de 2020) ---



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Distrito de Santarém	Taxa Geral	Taxa reduzida (VN < 150.000€)
Abrantes	1,50	isenção
Alcanena	1,50	0,75
Almeirim	1,50	1,00
Alpiarça	1,50	1,00
Benavente	1,50	0,01
Cartaxo	1,50	isenção
Chamusca	1,05	isenção
Constância	1,50	isenção
Coruche	1,00	0,25
Entroncamento	1,50	isenção
Ferreira do Zêzere	0,50	isenção
Golegã	1,20	0,75
Mação	1,50	isenção
Ourém	1,00	isenção*
Rio Maior	1,30	isenção
Salvaterra de Magos	1,00	isenção
Santarém	1,25	isenção
Sardoal	1,50	0,01
Tomar	1,50	0,75
Torres Novas	1,50	0,01
Vila Nova da Barquinha	1,50	isenção

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

* 1,50 para entidades com sede social fora da área do Município de Ourém

Municípios com taxas inferiores

Municípios com taxas superiores

----- Quadro – Derrama com cobrança na AMLEI em 2020 (exercício de 2019) -----

AMLEI	Taxa Geral	Taxa reduzida (VN < 150.000€)
Alvaiázere	isenção	isenção
Ansião	1,00	isenção
Batalha	1,20	0,95
Leiria	1,50	isenção
Marinha Grande	1,50	1,00
Ourém	1,00	isenção*
Pombal	1,00	1,00
Porto de Mós	1,30	isenção

Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira

* 1,50 para entidades com sede social fora da área do Município de Ourém

Municípios com taxas inferiores

Municípios com taxas superiores

---- Relativamente aos municípios que compõem a antiga área AMLEI, verifica-se que Alvaiázere não aplica qualquer derrama e que na taxa geral, Leiria e Marinha Grande aplicam a taxa máxima. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O valor cobrado líquido deste imposto municipal, em 2020, foi na ordem dos 917,2 mil euros. O período já ocorrido de 2021 manifesta um valor de cobrança ligeiramente superior a 830,2 mil euros.-----

---- Se, por um lado, o desagravamento deste imposto pode constituir um importante incentivo fiscal ao sector empresarial residente no território do Município de Ourém, por outro, o município vê diminuídas as suas receitas potenciais, com a agravante de influenciar duplamente o seu nível de endividamento nos termos definidos na legislação aplicável, na medida em que este imposto releva no apuramento do limite a definir.-----

----- Quadro – Aplicação de Derrama no Município de Ourém-----

Ano do Exercício	Designação	N.º de sujeitos passivos	Lucro Tributável
2020*	Sujeitos passivos com Volume de Negócios > 150.000€	861	78 462 274,25
2020*	Sujeitos passivos com Volume de Negócios ≤ 150.000€	1625	5 722 944,76
TOTAL		2486	84 185 219,01

---- Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira-----

---- O quadro acima apresentado, tem por base informação disponibilizada online pela Autoridade Tributária, no âmbito do acesso permitido ao Município de Ourém.-----

---- Consequentemente, tendo por base o lucro tributável referente ao exercício de 2020 (elementos mais recentes disponibilizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira), conforme o quadro disposto na página anterior, elencam-se alguns cenários meramente hipotéticos: ----

- A redução geral de 0,1 p.p na taxa geral deverá significar uma quebra nas receitas desta natureza, na ordem de 78,5 mil euros.-----
- O Município de Ourém apresenta uma vantagem fiscal, face à generalidade dos municípios do distrito de Santarém, imperando com maior prevalência a aplicação da taxa máxima no que concerne à taxa geral.-----
- A variação de 0,1 p.p na taxa reduzida, nos termos do referido no número anterior, deverá significar um aumento das receitas desta natureza, na ordem dos 5,7 mil euros.
- Isentar os sujeitos passivos com um volume de negócios inferior a 150 mil euros, significa desonerar deste imposto cerca de 65% dos sujeitos passivos.-----

---- Em suma, face ao disposto, na sequência da política tributária inerente ao período recente, propõe-se a seguinte hipótese:-----

- 1. Hipótese (manter a taxa geral em 1,00 p.p e discriminar a localização da sede social da entidade):** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a. Taxa geral de 1,00% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC), para as entidades com sede social na área do Município de Ourem; -----
- b. Taxa geral de 1,50% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), com sede social fora da área do Município de Ourém; -----
- c. Isenção na taxa reduzida sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas colectivas (IRC) para entidades com volume de negócios igual ou inferior a 150 mil euros. -----

---- Se adotada a hipótese proposta: -----

- O Município de Ourém deverá denotar uma evidente vantagem fiscal face à generalidade dos municípios que integram a região envolvente;
- Não é possível aferir o impacto da aplicação da taxa geral máxima às entidades com sede social fora da área do Município de Ourém, com volume de negócios superior a 150 mil euros. A aplicação da taxa geral de 1,00% de forma generalizada, tendo por referência o volume de negócios apurado em 2020, representa que o município abdica de 392,3 mil euros inerentes a este imposto. -----
- A aplicação da taxa reduzida representa, a atribuição de uma isenção a 65% das empresas e significa que o município abdica de um potencial de receita na ordem dos 85,4 mil euros. -----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 18.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, **LANÇAR, PARA O PRÓXIMO ANO:** -----

- **UMA TAXA GERAL DE 1,00% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE *IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS* (IRC), PARA AS ENTIDADES COM SEDE SOCIAL NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE OURÉM;**-----
- **UMA TAXA GERAL DE 1,50% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE *IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS* (IRC), PARA AS ENTIDADES COM SEDE SOCIAL FORA DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE OURÉM;**-----
- **ISENTAR DA TAXA REDUZIDA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE *IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS***



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

(IRC), PARA ENTIDADES COM VOLUME DE NEGÓCIOS IGUAL OU INFERIOR A 150.000,00 EUROS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 18.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO E NA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NAS SUAS REDAÇÕES ATUAIS, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO DESTA DERRAMA. -----

2.0.4. REGISTO N.º 82.896/2021 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO E FUNDOS FIXOS DE CAIXA - ANO ECONÓMICO DE 2022-----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foi apreciada a informação registada sob o n.º 82.896/2021, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**1 – FUNDOS DE MANEIO**-----

---- Em observância ao ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL) e ao artigo 19.º da Norma de Sistema de Controlo Interno (NSCI) do Município de Ourém, tendo em vista uma reconhecida necessidade e conveniência ao bom funcionamento dos serviços municipais, propõe-se que o órgão executivo delibere a constituição de fundos de maneo, a vigorarem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, destinados ao pagamento de pequenas despesas correntes e inadiáveis. -----

---- Deste modo, propõem-se a constituição dos seguintes fundos de maneo, os quais deverão observar as normas previstas no Capítulo III da NSCI do Município de Ourém, particularmente no que concerne às reconstituições e reposição: -----

- Coordenadora Técnica – Maria Natália Almeida Santos: -----
 - 2.000 euros (conforme documento anexo);-----
- Técnica Superior – Marta Ferreira da Graça:-----
 - 1.500 euros (conforme documento em anexo); -----
- Técnica Superior – Domingas dos Santos Reis Silva -----
 - 1.000 euros (conforme documento em anexo) -----
- Chefe de Divisão – Rui Miguel da Costa Teixeira: -----
 - 1.000 euros (conforme documento em anexo). -----
- Técnica Superior – Ana Paula Torcato-----
 - 500 euros (conforme documento anexo – afeto ao funcionamento da Assembleia Municipal).-----
- Chefe de Divisão – José António Costa Martins-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 500 euros (conforme documento em anexo – exclusivamente para apoio a situações de emergência social)-----

2 – FUNDOS FIXOS DE CAIXA-----

---- Em virtude da existência de locais de cobrança externos à Tesouraria Municipal, surge a necessidade de se constituírem fundos fixos de caixa, tendo em vista a disponibilização de meios monetários que permitam agilizar e facilitar os trocos das cobranças diárias nesses locais. ---- Consequentemente, face ao exposto, em observância ao disposto no artigo 25º da Norma de Controlo Interna do Município de Ourém, propõe-se a constituição dos seguintes fundos fixos de caixa, a constituir em 1 de janeiro de 2021, com término até 31 de dezembro desse mesmo ano económico:-----

- Casa do Administrador (50,00€) – Responsável: Hélder João dos Santos Farinha; -----
- Galeria Municipal (50,00€) – Responsável: Frederico Fonseca dos Reis;-----
- Estacionamento Subterrâneo do Edifício Sede do Município de Ourém (350,00€) – Responsável: Vitor Santos Oliveira Pereira; -----
- Piscinas Municipais em Ourém (50,00€) – Responsável: Elisa Maria dos Santos Pereira Henriques;-----
- Piscinas Municipais em Caxarias (50,00€) – Responsável: Sandra Sofia Ferreira de Freitas Marques;-----
- Teatro Municipal de Ourém (50,00€) – Responsável: Pedro Miguel Carneiro Marão. --

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR OS ABONOS ADIANTADOS DAS QUANTIAS QUE ABAIXO SE INDICAM, NOS TERMOS DO PONTO 2.9.10.1.11 DO DECRETO-LEI N.º 54-A/99, DE 22 DE FEVEREIRO (**POCAL**) E DO ARTIGO 19.º DA **NORMA DE SISTEMA DE CONTROLO INTERNO**, AOS RESPONSÁVEIS DOS SERVIÇOS QUE TAMBÉM SE PASSAM A ESPECIFICAR, DESTINADOS A CONSTITUIR FUNDOS DE MANEIO, PARA DESPESAS CORRENTES DE EXPEDIENTE, URGENTES E INADIÁVEIS, OS QUAIS SERÃO REPOSTOS, NA SUA TOTALIDADE, EM PRINCÍPIO, NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO DE 2022, SEM PREJUÍZO E INDEPENDENTEMENTE DA SUA RECONSTITUIÇÃO MENSAL, CONTRA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS JUSTIFICATIVOS DAS DESPESAS, DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO:-----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal**= COORDENADORA TÉCNICA DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO – MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS = -----**

Código	Designação	Montante (em Euros)
Classificação Orgânica/Económica		Mensal
02/02.01.04	Limpeza e higiene	50,00
02/02.01.05	Alimentação – Refeições confeccionadas	150,00
02/02.01.08	Material de escritório	150,00
02/02.01.14	Outro material - Peças	250,00
02/02.01.18	Livros e documentação técnica	50,00
02/02.01.21	Bens. Outros	200,00
02/02.02.09.02	Comunicações - Portes/Registos/Franquias postais	100,00
02/02.02.10.99	Transportes	100,00
02/02.02.17.01	Publicidade - Publicitação de concursos e editais	150,00
02/02.02.25.11	Contencioso, notariado e registos diversos	600,00
02/02.02.25.99	Serviços - Outros	200,00
TOTAL		2.000,00

= TÉCNICA SUPERIOR – ANA MARTA FERREIRA GRAÇA = -----

Código	Plano	Designação	Montante (em Euros)
Classificação Orgânica/Económica	GOP's		Mensal
02/02.01.02.02	--	Gasóleo	100,00
02/02.01.05	02-001-2022/20-8- Prog. Cultural	Aquisição de refeições	50,00
02/02.01.08	--	Material de escritório	100,00
02/02.01.21	--	Bens. Outros	400,00
02/02.01.21	02-001-2022/20-2- Prog. Cultural	Bens	400,00
02/02.02.09.02	--	Comunicações Portes/Registos/Franquias postais	50,00
002/02.02.10.99	--	Transportes	50,00
02/02.02.11	--	Representação dos Serviços.	100,00
02/02.02.13	--	Deslocações e Estadas	100,00
02/02.02.25.99	02-001-2022/20-3- Prog. Cultural	Serviços	150,00
TOTAL			1.500,00

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal**= TÉCNICA SUPERIOR – DOMINGAS DOS SANTOS REIS SILVA = -----**

Código	Designação	Montante (em Euros)
Classificação Orgânica/Económica		Mensal
02/02.01.02.02	Combustíveis - Gasóleo	100,00
02/02.01.05	Alimentação – Refeições confeccionadas	400,00
02/02.01.06	Alimentação – Géneros para confeccionar	100,00
02/02.01.15	Artigos para oferta	250,00
02/02.01.21	Bens - Outros	50,00
02/02.02.25.99	Serviços – Outros	100,00
TOTAL		1.000,00

= CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS – RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA = -----

Código	Plano	Designação	Montante (em Euros)
Classificação Orgânica/Económica	GOP's		Mensal
02/02.01.02.01	--	Gasolina	50,00
02/02.01.02.02	--	Gasóleo	100,00
02/02.01.12	--	Material de transporte – peças	100,00
02/02.01.14	--	Outro material - peças	100,00
02/02.01.21	--	Outros bens	150,00
02/02.01.21	02-002-2022/27-2 - Prog. Desp. Lazer	Bens.	250,00
02/02.02.25.99	02-002-2022/27-3 - Prog. Desp. Lazer	Serviços.	250,00
TOTAL			1.000,00

= TÉCNICA SUPERIOR – ANA PAULA TORCATO FERREIRA = -----

Código	Designação	Montante (em Euros)
Classificação Orgânica/Económica		Mensal
01/02.01.05	Refeições	100,00
01/02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	50,00
01/02.01.21	Outros bens	200,00
01/02.02.20	Outros trabalhos especializados	150,00



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TOTAL	500,00
--------------	---------------

= **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL – JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS** = -----

Código	Plano	Designação	Montante (em Euros)
Classificação Orgânica/Económica	GOP's		Mensal
02/04.08.02	03-001-2022/36-7 – Programa Ação Social	Emergência social	500,00
TOTAL			500,00

SEGUNDO – AUTORIZAR AINDA OS ABONOS ADIANTADOS DAS QUANTIAS QUE A SEGUIR SE INDICAM, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, DA **NORMA DE SISTEMA DE CONTROLO INTERNO**, AOS RESPONSÁVEIS QUE TAMBÉM SE ESPECIFICAM, DESTINADOS A CONSTITUIR FUNDOS FIXOS DE CAIXA, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MEIOS MONETÁRIOS QUE PERMITAM AGILIZAR E FACILITAR TROCOS DE COBRANÇAS DIÁRIAS, A CONSTITUIR DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022:-----

- **HÉLDER JOÃO DOS SANTOS FARINHA – TÉCNICO SUPERIOR – CASA DO ADMINISTRADOR – VALOR ANUAL – 50,00€;**-----
- **FREDERICO FONSECA DOS REIS – ASSISTENTE TÉCNICO – GALERIA MUNICIPAL – VALOR ANUAL – 50,00€;**-----
- **VÍTOR SANTOS OLIVEIRA PEREIRA – ASSISTENTE TÉCNICO – ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE OURÉM – VALOR ANUAL – 350,00€;**-----
- **ELISA MARIA DOS SANTOS PEREIRA HENRIQUES – ASSISTENTE OPERACIONAL – PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM – VALOR ANUAL – 50,00€;** - -----
- **SANDRA SOFIA FERREIRA DE FREITAS MARQUES – ASSISTENTE OPERACIONAL – PISCINA MUNICIPAL DE CAXARIAS – VALOR ANUAL – 50,00€;** - -----
- **PEDRO MIGUEL CARNEIRO MARÃO – ASSISTENTE TÉCNICO – TEATRO MUNICIPAL DE OURÉM – VALOR ANUAL – 50,00€.**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.5. REGISTO N.º 61.709/2021 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR QUEDA NA VIA PÚBLICA

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 61.709/2021, de **Ana Paula da Silva Alves Quintino**, residente na Estrada de São Mamede, n.º 2, em Lapa Furada, do Concelho de Batalha, a informar de que no dia 10 de setembro de 2021, sofreu uma queda quando se deslocava a pé na Avenida Beato Nuno (em frente ao estabelecimento McDonald's), em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, devido à existência de uma caldeira de árvore sem proteção, tendo sofrido lesões no maxilar e danificado os óculos. Termina a solicitar o ressarcimento das despesas, conforme documentação que anexa.

---- Para além de outros documentos, o processo encontra-se instruído com a carta registada sob o n.º 79.494/2021, da **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, sediada no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa, a informar de que não se verifica a existência de qualquer responsabilidade civil deste Município.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR ANA PAULA DA SILVA ALVES QUINTINO DO TEOR DA CARTA DA COMPANHIA DE SEGUROS.

2.0.6. REGISTO N.º 73.728/2021 - ACIDENTE DE VIAÇÃO - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 73.728/2021, da **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, sediada no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa, a solicitar a esta Autarquia, a assunção dos prejuízos decorrentes do acidente de viação ocorrido no dia 09 de outubro de 2021, na Estrada Regional 349, na Rotunda de Aldeia Nova (sentido Espite-Olival), da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, em que o seu assegurado **Nuno Augusto Batista Rodrigues**, foi lesado.

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 30 de novembro findo, do **Setor de Património**, a colocar o assunto a decisão superior, tendo em conta os documentos constantes do processo.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A. DE QUE NÃO ASSUME A RESPONSABILIDADE DO ACIDENTE, FACE AOS FACTOS CONSTANTES DO PROCESSO E POR SE TRATAR DE VIA DA JURISDIÇÃO DA INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, I.P..



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO-----

2.1.1. REGISTO N.º 80.637/2021 - IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA BIBLIOTECA PÚBLICA DE FÁTIMA - PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE FÁTIMA-----

---- Na reunião de 07 de junho de 2021, a Câmara deliberou aprovar os termos do protocolo, que viria a ser celebrado a 18 de novembro de 2021, com a Freguesia de Fátima, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 39.220,99€, os encargos decorrentes da realização das obras necessárias à implementação da Nova Biblioteca Pública de Fátima, nas instalações da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita na Travessa do Cruzeiro, n.º 2, em Lombo d'Égua, daquela freguesia, deste Concelho.-----

---- No seguimento da carta registada sob o n.º 80.637/2021, da **Freguesia de Fátima**, sediada na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, n.º 181, da referida freguesia, a solicitar a alteração do objeto do citado protocolo, por forma a contemplar a aquisição de equipamento informático e de mobiliário, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, remeteu para aprovação, proposta de adenda ao protocolo celebrado.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 13 de dezembro em curso, a dar conta de que a adenda proposta não altera os encargos subjacentes, mas somente o objeto do protocolo.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O TEXTO DE ADENDA AO PROTOCOLO PROPOSTO E SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA A SUA CELEBRAÇÃO.-----

2.1.2. REGISTO N.º 71.293/2021 - EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) - 2022 - ABERTURA DE PROPOSTAS-----

---- Na reunião de 02 de novembro de 2021, a Câmara deliberou contrair o empréstimo designado em epígrafe, no montante de **1.500.000,00€**, com consulta às instituições de crédito com estabelecimento no Concelho.-----

---- Efetuadas as consultas como legalmente se impõe, verificou-se que apresentaram propostas as seguintes instituições financeiras:-----

- **Banco Santander Totta, S.A.**;-----
- **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, C.R.L.**;-----
- **Banco BPI, S.A.**;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- **Banco Comercial Português, S.A.**;-----
- **Caixa Geral de Depósitos, S.A.**.-----
---- Abertas as propostas foram as mesmas remetidas, de imediato, ao **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** para análise, da qual resultou a informação registada sob o n.º 84.524/2021, que se passa a transcrever: “Na sequência da reunião de 2 de novembro de 2021 do órgão executivo deliberou-se encetar procedimento tendo em vista contrair um empréstimo de curto prazo para o ano económico de 2022, com início a 1 de janeiro de 2022 e término a 31 de dezembro de 2022, pelo montante de 1.500.000,00€ (Um Milhão e Quinhentos Mil euros).
---- Em resultado da referida deliberação, foi efetuada consulta a todas as instituições financeiras com dependência existente na área adstrita ao Município de Ourém.-----
---- A abertura de propostas foi efetuada na reunião ordinária do órgão executivo que se realizou no dia 2 de dezembro, cujo mapa síntese se apresenta em anexo (Anexo – A), contendo proposta de ordenação dos concorrentes.-----
---- Na análise das propostas, importa considerar que os indexantes adotados pelas entidades bancárias se encontram negativos (circunstância que de acordo com diversas previsões económicas, será provável que se mantenha ao longo de todo o horizonte do ano em incidência, ou seja de 2022).-----
---- As instituições financeiras dispõem que na circunstância do indexante se encontrar negativo, a taxa a acrescer ao spread indicado será de 0, razão pela qual, não obstante existirem indexantes diferentes, o seu efeito, ao longo do período em que vigorará o empréstimo de curto prazo, será de efeito nulo.-----
---- Consequentemente, a conclusão inerente à instituição financeira que apresenta as condições globais mais favoráveis ao Município de Ourém, tem em observância o spread apresentado pelas instituições financeiras, concluindo-se que a melhor proposta é a da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria.-----
---- Desta forma, **propõe-se que o empréstimo de curto prazo, a contratar pelo montante de 1.500.000,00€ e o qual deverá vigorar no ano económico de 2022 (em regime de conta corrente até ao limite do montante contratado), seja adjudicado à entidade Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, sendo aplicável a taxa Euribor a 3 meses e um spread de 0,095%, bem como as demais condições expressas na proposta apresentada.**-----
---- Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a competência para autorizar a contratação deste empréstimo é da assembleia municipal (sob proposta da câmara municipal), não estando este ato sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, pois configura um empréstimo que se inicia e se extingue no próprio ano económico.-
---- À consideração superior.”.-----
---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, -----
PRIMEIRO – REMETER AS PROPOSTAS APRESENTADAS À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, SOLICITANDO A AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO DO EMPRÉSTIMO, NOS TERMOS DA ALÍNEA F), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL; -----
SEGUNDO – CASO SEJA CONCEDIDA A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PELA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, CELEBRAR COM A **CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA – C.R.L.**, COM SEDE NO LARGO CÂNDIDO DOS REIS, N.ºS 19 A 25, EM LEIRIA, A CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO – TESOURARIA, NO ANO 2022, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES DA RESPECTIVA PROPOSTA E ATÉ AO VALOR DE 1.500.000,00€; -----
TERCEIRO – NÃO EFETUAR A AUDIÊNCIA PRÉVIA DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CONCORRENTES, CONFORME SE PREVÊ NA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 124.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO A URGÊNCIA DA CONCLUSÃO DO PROCESSO. -----

2.1.3. REGISTO N.º 67.891/2021 – “P010/2020 - FORNECIMENTO CONTÍNUO E TRANSPORTE DE INERTES, PARA REPOSIÇÃO DE STOCK ATÉ 31/12/2020” – PRORROGAÇÃO -----

---- Relativamente ao procedimento designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 67.891/2021, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta do ponto de situação do mesmo, de que é adjudicatária a firma **BRIPEALTOS – Agregados e Construções, Limitada**, com sede na Rua da Capela, n.º 4, em Quinta de Sardinha, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria.
---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, exarou no processo uma informação, datada de 13 do mês em curso, a propor, considerando o valor que se encontra por requisitar, que corresponde a cerca de 1/3 do montante adjudicado, a prorrogação do prazo até 31 de dezembro de 2022 ou até que se esgote o respetivo montante, caso essa situação ocorra antes daquela data. -----
---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada daquele mesmo dia, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que concorda com o proposto. ----
---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 OU ATÉ



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATINGIR O VALOR DA ADJUDICAÇÃO, CASO TAL CIRCUNSTÂNCIA OCORRA EM DATA ANTERIOR. -----

2.1.4. REGISTO N.º 68.012/2021 – “P046/2021 - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE BETÃO PRONTO, PARA REPOSIÇÃO DE STOCK, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021” – PRORROGAÇÃO -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 68.012/2021, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta do ponto de situação do procedimento designado em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Lenobetão, S.A.**, sediada em Portela, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, exarou no processo uma informação, datada de 13 do mês em curso, a propor, considerando o valor que se encontra por requisitar, que corresponde a cerca de 2/3 do montante adjudicado, a prorrogação do prazo até 31 de dezembro de 2022 ou até que se esgote o respetivo montante, caso essa situação ocorra antes daquela data. -----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada daquele mesmo dia, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que concorda com o proposto.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 OU ATÉ ATINGIR O VALOR DA ADJUDICAÇÃO, CASO TAL CIRCUNSTÂNCIA OCORRA EM DATA ANTERIOR. -----

2.1.5. REGISTO N.º 67.991/2021 – “P057/2021 - FORNECIMENTO CONTÍNUO E TRANSPORTE DE MASSAS A FRIO A GRANEL, PARA REPOSIÇÃO DE STOCK ARMAZÉM ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021” – PRORROGAÇÃO -----

---- No âmbito do procedimento supra identificado, foi apresentada a informação registada sob o n.º 67.991/2021, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta do ponto de situação do mesmo, de que é adjudicatária a firma **Windpark, Limitada**, sediada na Rua D. Manuel I, no Edifício do Estádio de Coimbra, n.º 18, Lote A, 2.º Piso, em Coimbra. ---

---- O **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 13 do mês em curso, a propor, tendo em consideração o valor que se encontra por requisitar, que corresponde a 4/5 do montante adjudicado, a prorrogação do prazo até 31 de dezembro de 2022 ou até que se esgote o respetivo montante, caso essa situação ocorra antes daquela data.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada daquele mesmo dia, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que concorda com o proposto.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 OU ATÉ ATINGIR O VALOR DA ADJUDICAÇÃO, CASO TAL CIRCUNSTÂNCIA OCORRA EM DATA ANTERIOR. -----

2.1.6. REGISTO N.º 68.142/2021 – “P076/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ECONOMATO PARA OS CENTROS ESCOLARES DURANTE O ANO DE 2021” – PRORROGAÇÃO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 68.142/2021, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta do ponto de situação do procedimento acima designado, de que é adjudicatária a firma **Abílio Luís & Alberto, Limitada**, com sede na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria e Almeida, n.º 25, nesta cidade.-----

---- O **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 13 do mês em curso, a propor, tendo em consideração o valor que se encontra por requisitar, que corresponde a aproximadamente metade do montante adjudicado, a prorrogação do prazo até 31 de dezembro de 2022 ou até que se esgote o respetivo montante, caso essa situação ocorra antes daquela data.-----

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada daquele mesmo dia, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que concorda com o proposto.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 OU ATÉ ATINGIR O VALOR DA ADJUDICAÇÃO, CASO TAL CIRCUNSTÂNCIA OCORRA EM DATA ANTERIOR. -----

2.1.7. REGISTO N.º 68.173/2021 – “P077/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA OS CENTROS ESCOLARES DURANTE O ANO DE 2021” – PRORROGAÇÃO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 68.173/2021, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta do ponto de situação do procedimento designado em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Girassol Dourado – Produtos de Limpeza e Pronto a Vestir, Limitada**, com sede na Rua dos Combatentes, n.º 161, em Caxarias, deste Concelho.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, exarou no processo uma informação, datada de 13 do mês em curso, a propor, considerando o valor que se encontra por requisitar, que corresponde a cerca de 93% do montante adjudicado, a prorrogação do prazo até 31 de dezembro de 2022 ou até que se esgote o respetivo montante, caso essa situação ocorra antes daquela data. -----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada daquele mesmo dia, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que concorda com o proposto. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 OU ATÉ ATINGIR O VALOR DA ADJUDICAÇÃO, CASO TAL CIRCUNSTÂNCIA OCORRA EM DATA ANTERIOR. -----

2.1.8. REGISTO N.º 80.301/2021 – “P123/2021 - REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR EB 2/3 CÓNEGO DR. MANUEL LOPES PERDIGÃO (LOTE 1 - CONSTRUÇÃO DE PORTARIA E ESTACIONAMENTO EXTERIOR, BENEFICIAÇÕES NO BAR E NO REFEITÓRIO E NOVO EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO/LOTE 2 - INTERVENÇÃO NA COBERTURA, NAS FACHADAS E NO ISOLAMENTO PARA AUMENTO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EDIFÍCIO E COMPATIBILIZAÇÃO DA ARQUITETURA EXTERIOR COM A NOVA ESCOLA)”
- ATA N.º 1/2021 -----

---- Relativamente ao procedimento indicado em epígrafe, foi apreciada a ata registada sob o n.º 80.301/2021, do **Júri** designado para o efeito, a propor a aprovação dos esclarecimentos prestados sobre os erros e omissões, reclamados pelas firmas constantes do seu Anexo I e a prorrogação do prazo por oito dias, para a apresentação de propostas. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DO JÚRI EM APREÇO. -----

2.1.9. REGISTO N.º 7463-A/2021 – “P056/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE OURÉM - 2022/2025” - RELATÓRIO FINAL -----

---- Foi apresentado o Relatório final, registado sob o n.º 7463-A/2021, do **Júri** designado para o procedimento supramencionado, instruído com a respetiva minuta de contrato a celebrar com a firma **RVU – Recolha, Transporte e Valorização de Resíduos, Limitada**, com sede no Lote 1 da Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 1.499.998,50€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) e pelo período de 3 anos.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 14 do mês em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de contrato e a aprovação da minuta do contrato a celebrar.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “**P056/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE OURÉM – 2022/2025**”, À FIRMA **RVU – RECOLHA, TRANSPORTE E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, LIMITADA**, COM SEDE NO LOTE 1 DA ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM, SITA EM CASAL DOS FRADES, , DA FREGUESIA DE SEIÇA, DESTE CONCELHO, PELO VALOR DE 1.499.998,50€ (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE TRÊS ANOS;-----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTORA DO CONTRATO A CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, **PAULA ALEXANDRA NEVES DO COUTO MARQUES**;-----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA.-----

2.1.10. REGISTO N.º 65.004-A/2021 – “P148/2021 - AQUISIÇÃO DE 4 VEÍCULOS ELÉTRICOS, LIGEIOS DE PASSAGEIROS” - RELATÓRIO FINAL-----

---- Foi apresentado o Relatório final, registado sob o n.º 65.004-A/2021, do **Júri** designado para o procedimento supra mencionado, instruído com a respetiva minuta de contrato a celebrar com a firma **AUTOGIRAR – Sociedade Comercial de Automóveis, Limitada**, com sede na Rua Zeferino Silva, n.ºs 11 e 13, em São Domingos, da União das Freguesias da Cidade de Santarém, do Concelho de Santarém, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 107.800,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) e com o prazo de entrega de 180 dias.--

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 14 de dezembro corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de contrato e a aprovação da referida minuta do contrato.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “**P148/2021 – AQUISIÇÃO DE 4 VEÍCULOS ELÉTRICOS,**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

LIGEIOS DE PASSAGEIROS”, À FIRMA AUTOGIRAR – SOCIEDADE COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS, LIMITADA, COM SEDE NA RUA ZEFERINO SILVA, N.ºS 11 E 13, EM SÃO DOMINGOS, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DA CIDADE DE SANTARÉM, DO CONCELHO DE SANTARÉM, PELO VALOR DE 107.800,00€ (CENTO E SETE MIL E OITOCENTOS EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E COM O PRAZO DE ENTREGA DE 180 DIAS; -----
SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DE CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, FERNANDO LUÍS GASPAS DA SILVA PEREIRA MARQUES; -----
TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.11. REGISTO N.º 49.100/2021 - ADJUDICAÇÃO DO “P144/2021 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS PARA A DAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES” -----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 49.100/2021, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, foi apreciada uma informação, datada de 13 de dezembro em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a adjudicação da prestação de serviços indicada em epígrafe, a **José Eduardo Maria da Silva**, residente na Rua Principal, n.º 66, 1.º esquerdo, em Mata, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, pelo valor de 9.520,04€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e a colocar à consideração superior a designação do gestor de contrato. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADJUDICAR, EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A JOSÉ EDUARDO MARIA DA SILVA, O PROCEDIMENTO DE “P144/2021 – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS PARA A DAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES”, PELO VALOR DE 9.520,04€ (NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE EUROS E QUATRO CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES; ----
SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTORA DE CONTRATO A CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, PAULA ALEXANDRA NEVES DO COUTO MARQUES. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.12. REGISTO N.º 55.612/2021 – “P154/2021 - LAVAGEM E MANUTENÇÃO DE ILHAS ECOLÓGICAS ATÉ 31 DE MAIO DE 2022” -----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 55.612/2021, da Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade e da informação, datada de 19 de novembro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para efeitos do indicado em epígrafe (através do procedimento de ajuste direto “in house”), com custos estimados em 95.823,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e com prazo de vigência até 31 de maio de 2022. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 22 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

SEGUNDO – CONVIDAR A **TEJO AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A.**, A APRESENTAR PROPOSTA.-----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente**, por fazer parte dos órgãos sociais da empresa.-----

2.1.13. REGISTO N.º 77.557/2021 – “P176/2021 - AQUISIÇÃO DE LEITE ESCOLAR PARA ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO DE 2022” -----

---- Na sequência da informação registada sob o n.º 77.557/2021, da Divisão de Educação e Vida Saudável, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 03 de dezembro corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a adesão ao Acordo Quadro da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 252.º, do Código dos Contratos Públicos, com o preço base de 46.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 12 meses.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 09 também do mês em curso, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----
---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 252.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE LEITE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, PARA O PRÓXIMO ANO;-----

SEGUNDO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

TERCEIRO – CONVIDAR A FIRMA **LACTOGAL – PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.**, SEDEADA NA RUA DO CAMPO ALEGRE, N.º 830, 5.º ANDAR, NO PORTO, A APRESENTAR PROPOSTA;-----

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.14. REGISTO N.º 73.883/2021 – “P184/2021 - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DAS MARGENS DA RIBEIRA DE SEIÇA E AMPLIAÇÃO DO CORREDOR VERDE DE OURÉM - FASES I E II”-----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 73.883/2021, da Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 07 do mês corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, com o preço base de 43.500,00€ e pelo prazo de execução de 90 dias. Mais dá conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se em consulta preliminar efetuada ao mercado.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 09 também de dezembro em curso, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO N.º 7.º, DO ARTIGO 73.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2021;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ESTABILIZAÇÃO DA RIBEIRA E A REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA;-----

QUARTO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;

QUINTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;-----

SEXTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** (QUE PRESIDRÁ), A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** (SECRETÁRIA), A CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, **PAULA ALEXANDRA NEVES DO COUTO MARQUES** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** E **CLÁUDIA MARGARIDA COSTA VIEIRA**;-----

SÉTIMO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.15. REGISTO N.º 29.076/2021 – “P186/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE UM CONTRATO DE LEASING, PARA AQUISIÇÃO DE 4 VEÍCULOS ELÉTRICOS” -----

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 29.076/2021, da Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, foram apresentados o Anúncio, o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

uma informação, datada de 13 de dezembro em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, fixando-se o preço base em 110.167,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 48 meses e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se em consulta preliminar efetuada ao mercado. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO N.º 7.º, DO ARTIGO 73.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2021;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), ATENDENDO À OBRIGATORIEDADE DA AQUISIÇÃO DAS VIATURAS ELÉTRICA SER EFETUADA, ATRAVÉS DE LEASING, CONFORME ESTABELECIDO NO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DO FUNDO AMBIENTAL; -----

TERCEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE; -----

QUARTO – APROVAR O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), OS TÉCNICOS SUPERIORES **RENATO GAMEIRO LOPES** (SECRETÁRIO) E **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE AS TÉCNICAS SUPERIORES **CÉIA PATRÍCIA RODRIGUES RIBEIRO** E **PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA**; -----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO),



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----

2.1.16. REGISTO N.º 73.436/2021 - MUDANÇA DE COMERCIALIZADOR DE ENERGIA - LISTAGEM DE CONTRATOS DE CONSUMO-----

---- Foi apresentada a listagem referente aos contratos de fornecimento de energia, registada sob o n.º 73.436/2021, instruída com a informação, datada de 05 de novembro findo, do **Chefe do Serviço de Contratação e Aprovisionamento**, que se passa a transcrever: “Remete-se para conhecimento da entidade adjudicante, listagem com os contratos de fornecimento de energia que por força da determinação da ERSE, transitaram para o Comercializador de ultimo recurso (SU Electricidade), porquanto adjudicatário (HEN Serviços Energéticos, Lda.) dos lotes n.º 2 – Baixa Tensão Especial (BTE), e n.º 3 – Média Tensão (MT) do procedimento P157/2020 - ACORDO QUADRO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO (BTN-IP / BTE / MT) - ANO DE 2021 deixou de reunir as condições necessárias para continuar a assegurar o fornecimento de energia elétrica aos seus clientes. -----

---- No processo consta também uma comunicação da CIMT, em resposta a um pedido de esclarecimentos por nós efetuada, referente à situação referenciada no parágrafo anterior, onde resumidamente informa que o valor da energia apresenta máximos históricos, que alteram de forma imprevisível e anormal as condições que fundaram a decisão de contratar e neste momento os co-contratantes qualificados no acordo quando já apresentaram os preços revistos para futuros procedimentos podendo o Município, cas assim entenda avançar para novo procedimento. -----

---- Para além da comunicação da CIMT, foi apenso ao processo uma comunicação da SU electricidade a formalizar o descrito anteriormente, acompanhada de uma comunicação da ERSE. Nessa comunicação é referido que “todos os consumidores podem escolher um fornecedor de mercado e uma das ofertas por eles disponibilizadas” e se “assim o pretender, pode desde já escolher um comercializador alternativo ao comercializador de último recurso”. Informa ainda que na sua página oficial um simulador de comparação de preços de energia elétrica.-----

---- Em face do exposto, parece-me oportuno que nesta fase e previamente ao lançamento do procedimento, cujas peças já se encontram elaboradas e aprovadas (Processo MGD n.º 2021/300.10.002/50), se faça um estudo comparativo com os valores utilizados na elaboração das peças (elaboradas antes da alteração de fornecedor), com os valores atualizados constante no acordo quadro e os valores de referência da ERSE), para se poder aferir se: -----

- Os valores do novo procedimento, cujas peças já estão aprovadas estão corretos; Ou, -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Se justifica, nesta fase proceder ao lançar a um novo procedimento, em oposição ficarmos mais algum tempo com o comercializador de último recurso.-----
---- À consideração superior”.-----
----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

2.1.17. REGISTO N.º 76.287-A/2021 - FUNDO SOCIAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- O **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, através da sua informação datada de 15 de dezembro em curso, colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo, registada sob o n.º 76.287-A/2021, a celebrar com o **Fundo Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ourém**, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, nesta cidade, com o objetivo de apoiar financeiramente os encargos decorrentes das atividades sociais e culturais promovidas por aquela associação, até ao montante de 30.200,00€, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao citado apoio.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DO PROTOCOLO APRESENTADO.-----

OOXXXOO

OOO

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS-----

3.1. REGISTO N.º 43.240/2020 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Através da carta registada sob o n.º 43.240/2020, a Freguesia de Fátima, remeteu requerimento de **Marco Alexandre Trindade Oliveira**, residente na Estrada Principal, n.º 565, em Vale de Cavalos, daquela freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de calçada grossa e pó de pedra, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 100 m².-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a sua informação n.º 75/2021, de 08 de abril último, a dar conta de que a intervenção facilitará o escoamento de águas pluviais e permitirá uma melhor delimitação da zona de berma e da faixa de rodagem e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor total de 530,00€ + IVA.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **MARCO ALEXANDRE TRINDADE OLIVEIRA**, OS MATERIAIS QUANTIFICADOS PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS. -----

3.2. REGISTO N.º 34.459/2021 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Através da carta registada sob o n.º 34.459/2021, a Freguesia de Seiça, remeteu requerimento de **Pedro Manuel Ferreira Henriques**, residente na Rua Principal, n.º 35, no lugar de Coroados, daquela freguesia, deste Concelho, a requerer a cedência de calçada grossa, pó de pedra e manilhas, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 70 m². -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 146/2021, de 12 de julho de 2021, a dar conta de que a intervenção irá melhorar as condições de escoamento de águas pluviais e permitirá uma delimitação mais clara da berma e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 450,00€ + IVA, para o fornecimento de betão.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **PEDRO MANUEL FERREIRA HENRIQUES**, O MATERIAL REFERIDO E QUANTIFICADO PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS E INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS. -----

3.3. REGISTO N.º 20.681/2021 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- A Freguesia de Fátima, através da carta registada sob o n.º 20.681/2021, remeteu requerimento de **Sofia Margarida Prazeres Oliveira**, residente na Rua do Casalinho, n.º 28, em Amoreira, daquela freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de calçada grossa e pó de pedra, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação, bem como da fachada da sua moradia e a via pública, numa extensão de 90 m². -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a sua informação n.º 222/2021, de 29 de setembro transato, a dar conta de que a intervenção facilitará o escoamento de águas pluviais e permitirá uma melhor delimitação da zona de berma e da faixa de rodagem e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor total de 760,00€ + IVA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se ainda instruído com a carta registada sob o n.º 81.473/2021, da **Freguesia de Fátima**, a informar de que aplicará, em parceria com este Município, o material que vier a ser doado à munícipe, pelas razões que invoca. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **SOFIA MARGARIDA PRAZERES OLIVEIRA**, OS MATERIAIS QUANTIFICADOS PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS. -----

3.4. REGISTO N.º 79.134/2021 - P106/2020 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - VÁRIAS RUAS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS - PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO AJUSTADOS -----

---- No âmbito da empreitada supra identificada, de que é adjudicatária a firma **Matos & Neves, Limitada**, com sede na Rua do Emigrante, na localidade de Perulhal, da Freguesia de Reguengo do Fetal, do Concelho de Batalha, foi apresentada a informação registada sob o n.º 79.134/2021, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a anexar para aprovação, o plano de trabalhos e o respetivo cronograma financeiro, ajustados ao prazo de suspensão da obra por 14 dias, aprovado por deliberação de 01 de março de 2021. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS. -----

3.5. REGISTO N.º 81.535/2021 - “EN 113-1 - BENEFICIAÇÃO DO TROÇO ENTRE OLAIA E ESTREMADOURO (LIMITE DO CONCELHO)” - REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 81.535/2021, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a propor, para efeitos de regularização da empreitada supra identificada, cuja adjudicatária é a firma **CONTEC – Construção e Engenharia, S.A.**, com sede na Rua de Ansião, em Pombal, a aprovação dos pedidos de prorrogação de prazo por 55 dias e de suspensão, de 25 de maio a 31 de outubro de 2013, (perfazendo 159 dias) e bem assim a aprovação dos cronogramas finais ajustados. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- EMBORA O ATUAL EXECUTIVO NÃO ESTIVESSE EM FUNÇÕES À DATA DOS FACTOS INDICADOS, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COM BASE NA INFORMAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA, APROVAR O PROPOSTO.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO -----

4.0.1. REGISTO N.º 69.193/2021 - PEDIDO DE DESTAQUE-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 69.193/2021, de **Maria da Conceição Vieira da Costa**, residente na Estrada Nacional 113, n.º 6, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a requerer, que do prédio sito na referida morada, inscrito na matriz predial sob os artigos 6337-rústico e 1607-urbano e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3554, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 9899 m², ficando a confrontar a norte com estrada nacional, a sul com serventia e rio, a nascente com herdeiros de Josué de Oliveira Miguel e a poente com Maria Leonel da Graça e Silva.-----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação registada sob o n.º 77.629/2021, a referir que a operação de destaque, embora de acordo com o n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, não permitirá a acessibilidade às parcelas (a destacar e sobranço), de veículos de emergência médica e outros.

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, prestou a informação registada sob o n.º 80.347/2021, a emitir parecer desfavorável em face dos esclarecimentos prestados na informação acima identificada.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DA COSTA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE, NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PODERÁ PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

4.0.2. REGISTO N.º 79.744/2021 - ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS DESIGNADA NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 79.744/2021, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, que a seguir se transcreve: “**Introdução**-----

---- A comissão de vistorias foi criada por força da lei, artigos 89º, 89º- A e 90º do Decreto Lei n.º 555/199 de 16 de dezembro na sua redação atual - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) conjugado com o Decreto Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro - que refere que as edificações devem ser objeto de obras de conservação, devendo ser realizadas todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético, sendo que a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

interessado, determinar a execução das obras necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético ou ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas. Para tal são precedidas de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela Câmara Municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondentes à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, conforme n.º 1 do artigo 90.º do RJUE.-----

---- **Enquadramento** -----

--- A Divisão de Urbanismo e Território (DUT), tem vindo a rececionar no sistema de gestão documental-MGD, diversas exposições referentes a imóveis em estado de degradação avançado, afim de serem remetidos à comissão de vistorias criada para o efeito. -----

---- No entanto, tem se verificado que as situações retratadas e que são remetidas à comissão de vistorias, já tiveram tratamento prévio por parte de outras **divisões/serviços**, nomeadamente do Serviço Municipal de Proteção Civil (*serviço com competência para primeira intervenção, como por exemplo vedar/isolar a área por representar perigo para a saúde pública, como já existem vários exemplos deste tipo de intervenções*), da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, Divisão de Fiscalização e Contencioso e Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, o que leva a grande morosidade de solução do problema. -----

---- Esta situação, por vezes, dado o tempo decorrido, pode provocar a deterioração do edifício, e aumentar a probabilidade de por em risco a segurança de pessoas e bens. -----

---- **Proposta de procedimento e alteração da comissão de vistorias** -----

---- Considerando o acima relatado e considerando ainda que a **Proteção Civil** é o serviço com a finalidade de prevenir riscos inerentes de situações que coloquem em risco pessoas e bens, deve este procedimento ser da responsabilidade do Serviço da Proteção Civil, propondo-se os seguintes serviços/divisões para fazerem parte da comissão: -----

---- Serviço Municipal de Proteção Civil: Representante e seu substituto nas suas faltas e impedimentos; -----

---- Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos: Engenheiro e seu substituto nas suas faltas e impedimentos; -----

---- Divisão de Urbanismo e Território: Arquiteto e seu substituto nas suas faltas e impedimentos; -----

---- Divisão de Ação Cultural: Representante e seu substituto nas suas faltas e impedimentos quando se tratar de imóveis classificados nos termos do artigo 113.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **Nota:** Esta comissão deve substituir a comissão que foi alvo de deliberação tomada em reunião de 06 de novembro de 2017, relativa à comissão: “Utilização e conservação do edificado nos termos dos artigos 89.º, 89.º-A e 90.º do RJUE em conjugação com o decreto-Lei n.º 266-B/2012, que se transcreve:-----

Divisão de Gestão Urbanística	João Paulo Gamito Alvalade
Divisão de Gestão Urbanística	Helena Maria Neves Guerreiro Durão Maurício
Divisão de Obras Municipais	João Pedro de Oliveira Graça

Nas suas faltas e impedimentos estes técnicos serão substituídos por:

Divisão de Estudos e Projectos	Eugénio José Tapadas Moura
Divisão de Gestão Urbanística	Luís Paulo dos Santos Rato Nisa Ribeiro
Divisão de Obras Municipais	Cláudia Teresa Lopes da Silva

---- À consideração superior.”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DESIGNOU OS ELEMENTOS PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE VISTORIAS NO ÂMBITO DA “UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 89.º, 89.º-A E 90.º DO RJUE EM CONJUGAÇÃO COM O DECRETO-LEI N.º 266-B/2012”;-----

SEGUNDO – DESIGNAR, PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE VISTORIAS NO ÂMBITO DA **UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 89.º, 89.º-A E 90.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, EM CONJUGAÇÃO COM O DECRETO-LEI N.º 266-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, OS SEGUINTE ELEMENTOS:** -----

- **TÉCNICA SUPERIOR HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO;**-----
- **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, MIGUEL JOSÉ DE SOUSA FREIRE;**-----
- **TÉCNICO SUPERIOR JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA;**-----

---- NAS SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS SERÃO SUBSTITUÍDOS POR: -----

- **TÉCNICO SUPERIOR JOÃO PAULO GAMITO ALVALADE;**-----
- **ASSISTENTE TÉCNICA SANDRINA VIEIRA FERREIRA GOMES;**-----
- **TÉCNICO SUPERIOR JOSÉ PAULO DOS REIS VIEIRA.**-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, NOMEAR A TÉCNICA SUPERIOR **SÓNIA CATARINO DOS SANTOS** PARA A REFERIDA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

COMISSÃO, SEMPRE QUE O IMÓVEL EM ANÁLISE SEJA CLASSIFICADO DE INTERESSE NACIONAL, PÚBLICO OU MUNICIPAL. -----

4.0.3. REGISTO N.º 63.470/2021 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 63.470/2021, da firma **Ternuras Urbanas, S.A.**, com sede na Estrada Principal de Fátima, n.º 29A, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a prorrogação de prazo por um ano, do alvará de obras n.º 525/2004, referente ao processo n.º 1902/2002 (construção de moradias geminadas em Ortiga, daquela freguesia), de que é atualmente titular a firma Leirimemória – Investimentos Imobiliários, Limitada.-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 76.608/2021, da **Divisão de Urbanismo e Território**;-----
- Registada sob o n.º 82.705/2021, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a apresentar a seguinte proposta: “(...) **Proposta de decisão**:-----

---- Pese embora o atrás referido, mas considerando a pretensão do requerente, que pretende concluir a obra, e que esta já se encontra iniciada conforme informação da fiscalização, deixa-se à consideração superior o processo ser remetido a Reunião de Câmara para decisão propondo-se: -----

- a) Ser aceite a exposição do interessado como “audiência do interessado”, e, conceder a prorrogação por 1 ano, conforme solicitado pela requerente para a realização das obras e assim não proferir caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, ou,-----
- b) Ser aceite a exposição da requerente como “audiência do interessado”, sem lhe dar provimento, e dar a caducidade à licença n.º 525/2004, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.-----

---- Neste último caso a requerente poderá requerer nova licença ao abrigo do art.º 72 do RJUE, bastando apresentar novo requerimento. Serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação (...).”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A OPÇÃO A.-----

4.0.4. REGISTO N.º 76.018/2021 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 76.018/2021, de **Luís Manuel Simões Martins**, residente na Rua Principal, n.º 66, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a requerer, por motivos que especifica, a prorrogação de prazo por um ano, do alvará de obras n.º 24/2004 referente ao processo n.º 428/2003 (construção de moradia unifamiliar, anexo e muro de vedação, na Rua Lagoa do Gato, em Rio de Couros, da dita união de freguesias), de que é titular. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 77.883/2021, a dar conta de que as obras não foram iniciadas, de que, face à revisão do Plano Diretor Municipal, a pretensão situa-se, agora, em solo rústico – espaço agrícola e ainda de que, de conformidade com o artigo 72.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, o requerente não poderá solicitar nova licença. Termina a referir que deverá ser declarada a caducidade da citada licença. -----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 80.804/2021, a colocar o processo a decisão superior.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – INFORMAR **LUÍS MANUEL SIMÕES MARTINS** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA DE OBRAS N.º 24/2004, DE CONFORMIDADE COM A ALÍNEA A), DO N.º 3, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO;-----

SEGUNDO – NOTIFICAR O TITULAR DO PROCESSO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PARA QUE, QUERENDO E SOB A FORMA ESCRITA, SE PRONUNCIE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A REFERIDA INTENÇÃO.-----

4.0.5. REGISTO N.º 79.738/2021 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 79.738/2021, da firma **PolyChapa – Pavimentos Industriais, Limitada**, com sede na Rua Principal, n.º 63, em Resouro, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a requerer, por motivos que especifica, a prorrogação de prazo por mais um ano, para solicitar a emissão do alvará de obras correspondente ao processo n.º 123/2018 (ampliação de pavilhão avícola, sito em Vale da Bruta, também em Urqueira), de que é titular. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 80.176/2021, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) para decisão propondo-se aqui duas situações: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1 – Ser aceite a exposição do interessado como “audiência do interessado”, e conceder a prorrogação a iniciar a 01/12/2021, ou; -----

---- (O prazo para requerer a emissão da licença terminou em 30/11/2021. Caso seja aceite o ponto 1, o prazo para requerer a emissão da licença terminará em 01-12-2022. -----

2 – Ser aceite a exposição do interessado como “audiência do interessado”, sem lhe dar provimento, e dar a caducidade ao processo n.º 123/2018, nos termos do n.º 1 do art.º 71 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.-----

---- Neste caso o requerente poderá requerer nova licença ao abrigo do art.º 72 do RJUE, bastando apresentar novo requerimento. Serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação (...).”-----

---- O processo encontra-se ainda instruído com a informação registada sob o n.º 80.933/2021, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território.** -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS A 01 DE DEZEMBRO DE 2021, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PUNTO 1 DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS.-----

4.0.6. REGISTO N.º 80.066/2021 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----

---- Relativamente ao processo registado sob o n.º 3745/2005 (construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, na Rua da Hortinha, em Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho), de que é titular **Luísa Maria Inácio Catarino**, residente na Rua Principal, n.º 19, no referido lugar de Pinheiro, na reunião de 21 de setembro de 2020, a Câmara deliberou notificar a requerente de que tencionava declarar a caducidade do processo, de conformidade com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Atendendo a que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação registada sob o n.º 80.066/2021, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior a caducidade do processo em apreço. -----

---- Do processo faz também parte a informação registada sob o n.º 83.146/2021, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território.** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 3745/2005. -----

4.0.7. REGISTO N.º 76.302/2021 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----

---- No seguimento do requerimento registado sob o n.º 76.302/2021, do **Centro de Ação Social do Santuário de Fátima**, sedado no Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, em Fátima, deste Concelho, a apresentar, ao abrigo do n.º 4, do artigo 20.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, os projetos de especialidades, referentes ao processo n.º 312/2014, de que é titular (remodelação de equipamento social destinado a lar de infância e juventude, sito no n.º 34, da Rua São Vicente de Paulo, também em Fátima), foi apresentada a informação registada sob o n.º 78.773/2021, da **Divisão de Urbanismo e Território**, que se passa a transcrever: “1. Em 14/08/2018, o requerente acima identificado apresenta pedido relativo às alterações introduzidas, ao abrigo do n.º 3 do artigo 83.º do RJUE, durante a execução da obra de um equipamento social, destinado a lar de infância e juventude com o alvará de construção n.º 133/2017. -----

---- 2. O processo foi aprovado por despacho do Sr. Vereador Natálio Reis de 26/02/2019, através do ofício n.º 9127/2019 de 28/02/2019;-----

---- 3. O prazo para proceder à entrega dos projetos de especialidades terminou a 02/09/2019;

---- 4. Nos termos do n.º 6 do art.º 20.º do RJUE, a falta de apresentação dos projetos das especialidades no prazo estabelecido (6 meses a contar da notificação do ato que aprovou o projeto de arquitetura), implica a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de 6 meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia de interessado. Este prazo terminou em 02/03/2020 sem que nada fosse apresentado. -----

---- 5. Em 15/11/2021, cerca de 18 meses após o fim da suspensão do processo, o requerente apresenta os projetos de especialidades previstos no n.º 4 do art.º 20 do RJUE, ocorrendo este pedido fora do tempo apropriado.-----

---- **Conclusão:** -----

---- Face ao exposto, deixa-se à Consideração Superior o teor da presente informação, remetendo-se o processo para Reunião de Câmara para deliberar sobre estas duas situações: --

---- a) Declarar a caducidade da pretensão nos termos do n.º 6 do art.º 20 do RJUE. -----

---- b) Remeter os projetos de especialidades para análise técnica.”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Do processo faz ainda parte a informação registada sob o n.º 82.316/2021, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a deixar o assunto a decisão superior, de acordo com o teor da informação acima transcrita.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER PARA ANÁLISE TÉCNICA, OS PROJETOS DE ESPECIALIDADE APRESENTADOS.-----

4.0.8. REGISTO N.º 24.563/2020 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 24.563/2020, da **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade**, com sede na Praça da República, n.º 18, nesta cidade, a solicitar, ao abrigo da Concordata entre a Santa Sé e o Estado Português, a isenção do pagamento das taxas correspondentes ao processo registado sob o n.º 195/2020 (legalização das obras de alteração e ampliação do Centro Pastoral da Igreja de Vale Travesso, sito na Rua da Carrasqueira, n.º 26, em Vale Travesso, daquela freguesia). -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 70.899/2021, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o processo foi deferido por despacho de 19 de agosto de 2021, do Senhor Vice-Presidente da Câmara e de que o montante a isentar é de 7.339,19€ e a devolver é de 203,70€;-----
- Datada de 26 de novembro findo, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a remeter o assunto a decisão superior;-----
- Datada de 06 de dezembro em curso, do **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, que se passa a transcrever: “Em cumprimento do solicitado, informa-se o seguinte: -----

---- A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, vem requerer, ao abrigo da Concordata, a isenção de pagamento de todas as taxas e licenças da legalização, alteração e ampliação do Salão Paroquial “Centro Pastoral da Igreja de Vale Travesso “(valor a isentar: €7.339,19; valor a devolver: -----
---- €203,70), destinado a eventos de âmbito pastoral e salas de catequese. -----

---- Sobre este pedido foi feita informação pelos serviços da DUT (informação n.º 155/2021/DUT/CM 1282) a descrever os factos, o historial do processo e o enquadramento legal do pedido, nomeadamente ao abrigo da Concordata entre a República Portuguesa e a Santa Sé, considerando que a requerente é uma entidade religiosa. -----

---- O artigo 26.º da Concordata determina que as pessoas jurídicas canónicas constituídas pelas competentes autoridades eclesiais para a prossecução de fins religiosos, estão isentas de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

contribuições e impostos gerais, regionais ou locais sobre os lugares de culto ou outros prédios ou parte deles diretamente destinados à realização de fins religiosos, às instalações de apoio direto e exclusivo às atividades com fins religiosos. -----

---- Dispõe o n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua versão atualizada, que “A assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.” -----

---- O Regulamento e Tabela geral de taxas e outras receitas do Município de Ourém em vigor refere no número 1 do artigo 34.º que “estão isentos do pagamento de taxas as entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal e no n.º 2 do mesmo artigo “que nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei 2/2007, de 15 de janeiro (diploma revogado), a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas a que se refere o presente regulamento.” -----

---- Face ao exposto, da conjugação dos diplomas citados e na ausência de regulamento, poderá a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitar a isenção do pagamento de taxas pela legalização, alteração e ampliação do Salão Paroquial do Centro Pastoral de Vale Travesso requerida pela FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, considerando o fim a que se destinam as instalações.-----

---- À consideração superior.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ISENTAR A **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE**, DO PAGAMENTO DAS TAXAS INERENTES AO CITADO PROCESSO, AO ABRIGO DA CONCORDATA CELEBRADA ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E A SANTA SÉ. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DEVOLVER À REQUERENTE, A VERBA DE 203,70 EUROS.-----

4.1. SERVIÇO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO-----

4.1.1. REGISTO N.º 82.775/2021 - CONSTITUIÇÃO DA ÁREA INTEGRADA DE GESTÃO DA PAISAGEM DENOMINADA SERRAS DO NORTE DE OURÉM -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 82.775/2021, do **Serviço de Planeamento do Território**, a fazer o ponto de situação da candidatura apresentada junto da Direção Geral



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

do Território, com vista à constituição da área designada em epígrafe, situada no alinhamento de serras do Norte de Ourém, abrangendo parcialmente as Freguesias de Espite e de Urqueira e a União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, ocupando uma mancha continua de cerca de 4.192,4 hectares, cujo objetivo principal é a diminuição da vulnerabilidade aos incêndios, ao mesmo tempo que criará novas condições para o desenvolvimento socioeconómico e sustentabilidade deste território. -----

---- Informa ainda o **Serviço de Planeamento do Território**, de que, para o efeito, prevê-se a celebração de contrato programa (cuja minuta foi validada por despacho, datado de 14 do corrente mês, do Senhor Presidente), com a Direção Geral do Território e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., para apoio à constituição da Entidade Gestora (EG) da Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP) e posteriormente a celebração de contrato programa entre aquelas entidades e a futura EG, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 15.º, do Regime Jurídico da Reconversão da Paisagem. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

---- O Senhor Vereador **Natálio de Oliveira Reis** apresentou a declaração que se reproduz na íntegra: “**A candidatura apresentada à Direção Geral do Território (DGT) tendo em vista a constituição de uma Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) denominada Serras do Norte de Ourém – AIGP-SNO obteve parecer favorável** tendo sido considerada como elegível para constituição, a aprovar e publicar conjuntamente pelos membros do Governo referidos no n.º 1 do artigo 14.º do RJRP. -----

---- Nesta segunda fase de constituição de AIGP, **foram apresentadas mais 129 candidaturas**. A AIGP-SNO obteve 8 pontos e ficou no lugar 19.º, tendo sido consideradas elegíveis, para integrar a 2ª fase de constituição de AIGP a nível nacional, as primeiras 23. -----

---- Prevê-se, assim, que a **AIGP-SNO faça parte de um lote restrito das primeiras 70 AIGP que serão executadas no País** (47 da 1.ª fase mais 23 da 2.ª fase). -----

---- As AIGP fazem parte das prioridades definidas no **Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)**, encontrando-se reservado cerca de **220 milhões de euros para o efeito**. -----

---- A AIGP-SNO proposta situa-se no alinhamento de serras do Norte de Ourém, abrangendo parcialmente as **freguesias de Espite, Urqueira e a UF de Rio de Couros e Casal dos Bernardos**, ocupando uma mancha continua com cerca de **4.192,4 hectares** -----

---- O **objetivo principal** para a AIGP-SNO passa por **diminuir a vulnerabilidade aos incêndios ao mesmo tempo que criará novas condições para o desenvolvimento socioeconómico e sustentabilidade deste território, num quadro de governança e envolvimento local**. prevê-se a **celebração de um contrato programa entre a DGT, o ICNF, I. P e a CMO**, a celebrar em breve, para apoio à constituição da entidade gestora da Operação Integrada de Gestão da Paisagem



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

(OIGP) e a subsequente celebração de um contracto programa entre estas mesmas entidades e a futura entidade gestora,-----

---- Com a futuro protocolo **será disponibilizado, numa primeira fase, um montante até 50.000€ (cinquenta mil euros), para apoio à constituição, dinamização e funcionamento da Entidade Gestora e elaboração, por esta entidade, da proposta de OIGP.**-----

---- A DGT considerou ilegível a AIGP-SNO para apoio à realização do Cadastro. Porém **depois da reclamação apresentada pela CM sobre a inexistência de um cadastro rústico em vigor, a DGT veia a atribuir um apoio suplementar de 12500€ para este efeito.**-----

---- Os restantes apoios à execução da transformação da paisagem, serão dirigidos à Entidade Gestora (EG) — Unidade de Gestão Florestal (UGF, ou outra entidade que seja elegível para o efeito, a analisar oportunamente), que **deverá ser criada em 6 meses após assinatura do contracto e resultará na elaboração da Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP), sob a responsabilidade da EG, que deverá ser apresentada num prazo de 24 meses, sendo o prazo previsto para a sua execução de 25 anos.**-----

OOXXXOO

OOO

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL-----

5.0.1. REGISTO N.º 82.785/2021 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- No âmbito de candidatura para a criação de um “Clube de Ciência Viva” na Escola Básica e Secundária de Ourém, o **Agrupamento de Escolas de Ourém**, com sede no Parque Municipal, nesta cidade, através da carta registada sob o n.º 82.785/2021, remeteu proposta de texto de protocolo de parceria, com o objetivo de definir as condições gerais de cooperação, nos domínios das competências de ambas as partes.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO E INCUMBIR A **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO.-----

5.0.2. REGISTO N.º 79.555-A/2021 - SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2020/2021-----

---- Na reunião de 02 de novembro findo, a Câmara deliberou incumbir a Senhora Vereadora Micaela Abrantes dos Santos Durão de reunir com **Bruno Alexandre Dias Simões**, residente na Rua dos Loureiros, em Vale do Porto, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, de forma a encontrar uma solução para o pagamento da dívida acumulada que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

o munícipe possui, referente às mensalidades do Clube Aprender e Brincar do Centro Escolar de Nossa Senhora das Misericórdias.-----

---- No seguimento da reunião ocorrida, o munícipe apresentou a exposição registada sob o n.º 79.555-A/2021, face ao incumprimento do estipulado por deliberação de 06 de setembro transato, que consiste no pagamento em 6 prestações da dívida em apreço, a solicitar novo plano de pagamentos e a atribuição do Escalão “A” aos seus educandos, desde o início do presente ano letivo.-----

---- A **Divisão de Educação e Vida Saudável**, ouvida sobre o assunto, prestou uma informação, datada de 29 de novembro findo, a deixar à consideração superior a decisão a tomar. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com uma informação, datada de 02 do mês em curso, da **Senhora Vereadora Micaela Abrantes dos Santos Durão**, a colocar a decisão superior o pagamento da dívida em 12 prestações mensais e a atribuição do escalão “A”, conforme solicitado.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 06 DE SETEMBRO DE 2021;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR O PAGAMENTO DA DÍVIDA ACUMULADA EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAS, DE CONFORMIDADE COM O PROPOSTO E NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 4, DO ARTIGO 13.º, DO **REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM**.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **BRUNO ALEXANDRE DIAS SIMÕES** DE QUE A ATRIBUIÇÃO DO **ESCALÃO A** FICARÁ CONDICIONADA AO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO CORRESPONDENTE AO NOVO PLANO PRESTACIONAL E DE QUE, CASO NÃO PROCEDA AO PAGAMENTO DE QUALQUER UMA DAS PRESTAÇÕES SUBSEQUENTES, O APOIO CESSARÁ DE IMEDIATO.-----

5.0.3. REGISTO N.º 81.121/2021 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2021/2022 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 81.121/2021, do **Centro Social e Paroquial de São João Batista de Espite**, com sede na Rua da Escola, n.º 139, em Espite, deste Concelho, a solicitar a atribuição do escalão “A”, aos alunos Maria Kersit e Emanuel Kersit, com efeitos retroativos ao início do ano letivo, de forma a isentar o respetivo encarregado de educação, do pagamento do valor em dívida.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação e Vida Saudável** exarou no processo uma informação, datada de 07 de dezembro corrente, a dar conta de que as candidaturas à ação social escolar foram objeto de decisão na reunião de 25 de outubro de 2021, com a comparticipação nos custos das refeições escolares dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, com efeitos à data da referida deliberação e até ao final do ano letivo. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O **CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO JOÃO BATISTA DE ESPITE DE QUE A ATRIBUIÇÃO DO REFERIDO ESCALÃO, TEM EFEITOS À DATA DA DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.** -----

5.1. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE -----

5.1.1. REGISTO N.º 81.830/2021 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - FAMÍLIA NUMEROSA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 81.830/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição da tarifa social, de **Margarida Matos Vidal**, residente na Rua da Olaria, n.º 18, 2.º esquerdo, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, por se tratar de família numerosa. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO. -----

5.1.2. REGISTO N.º 81.797/2021 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - FAMÍLIA NUMEROSA -----

---- Na reunião de 25 de outubro de 2021, a Câmara deliberou notificar **João Pedro Ramos Afonso**, residente na Estrada dos Fornos, n.º 154, no lugar de Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, de que tencionava revogar a atribuição da tarifa social, no âmbito da reavaliação do seu processo e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Atendendo a que o munícipe não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito, nesta reunião foi apresentada a informação registada sob o n.º 81.797/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a dar conta de que deverá ser revogada a atribuição da referida tarifa. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM CAUSA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5.1.3. REGISTO N.º 81.829/2021 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - UTILIZADOR DOMÉSTICO-----

---- Na reunião de 25 de outubro de 2021, a Câmara deliberou notificar **Margarida Matos Vidal**, residente na Rua da Olaria, n.º 18, 2.º esquerdo, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, de que tencionava revogar a atribuição da tarifa social, no âmbito da reavaliação do seu processo e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com a informação registada sob o n.º 81.829/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a dar conta de que a requerente esclareceu que deixou de reunir os respetivos critérios, pelo que a atribuição da referida tarifa social deverá ser revogada. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL. -----

5.1.4. REGISTO N.º 81.767/2021 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - UTILIZADOR DOMÉSTICO-----

---- Na reunião de 06 de setembro de 2021, a Câmara deliberou notificar **Rosária da Conceição Santos de Oliveira**, residente na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 48, rés do chão esquerdo, nesta cidade, de que tencionada revogar a atribuição da tarifa social, no âmbito da reavaliação do seu processo e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Atendendo a que a referida munícipe fez prova de que continua a reunir os critérios para o efeito, nesta reunião foi apresentada a informação registada sob o n.º 81.767/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação daquela atribuição.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM ASSUNTO. -----

5.1.5. REGISTO N.º 81.785/2021 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - UTILIZADOR DOMÉSTICO-----

---- Na reunião de 06 de setembro transato, a Câmara deliberou informar **Maria da Conceição Almeida Correia**, residente na Rua dos Castelos de Ourém, n.º 45, em Vilar dos Prazeres, da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, de que no âmbito do tarifário de venda de água, tencionava revogar a atribuição de tarifa social em apreço e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado com a informação registada sob o n.º 81.785/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da tarifa social, porquanto a requerente não se pronunciou dentro do prazo estabelecido.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL. -----

5.1.6. REGISTO N.º 81.839/2021 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - UTILIZADOR DOMÉSTICO-----

---- Na reunião de 25 de outubro de 2021, a Câmara deliberou notificar **Rui Miguel Dias dos Santos**, residente na Rua de Ourém, n.º 8, 1.º frente, em Olival, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, de que tencionava revogar a atribuição da tarifa social, no âmbito da reavaliação do seu processo e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Atendendo a que o munícipe não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito, nesta reunião foi apresentada a informação registada sob o n.º 81.839/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a dar conta de que se deverá revogar a atribuição da referida tarifa.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL. -----

5.1.7. REGISTO N.º 81.849/2021 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - UTILIZADOR DOMÉSTICO-----

---- Na reunião de 25 de outubro de 2021, a Câmara deliberou notificar **Firmino Ribeiro Batista**, residente na Rua do Outeiro, n.º 25, em Ninho de Águia, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, de que tencionava revogar a atribuição da tarifa social, no âmbito da reavaliação do seu processo e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Atendendo a que o munícipe não se pronunciou dentro do prazo estabelecido para o efeito, nesta reunião foi apresentada a informação registada sob o n.º 81.849/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a dar conta de que se deverá revogar a atribuição da referida tarifa.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL. -----

5.1.8. REGISTO N.º 82.214/2021 - TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL - UTILIZADOR DOMÉSTICO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 82.214/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, de **Cristina Vieira Carreira**, residente na Travessa da Azinheira, no Edifício Aga, n.º 2A, Lote 3, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, por se encontrarem reunidos os critérios de atribuição.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

5.1.9. REGISTO N.º 82.477/2021 - CANDIDATURA AO CARTÃO ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO-----

---- Através da informação registada sob o n.º 82.477/2021, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, colocou à consideração superior, o indeferimento da candidatura ao cartão *abem*, de **Carina Maria Mendes Ferreira**, residente na Rua Galamba de Oliveira, n.º 6, em Aldeia Nova, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, porquanto a munícipe não se pronunciou, dentro do prazo legal estabelecido por deliberação de 25 de outubro transato, da intenção de indeferimento da sua candidatura ao cartão *abem*.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

5.1.10. REGISTO N.º 81.378/2021 - MEDIDAS DE APOIO A FAMÍLIAS E EMPRESAS - COVID-19 – TARIFAS-----

---- No âmbito das medidas supramencionadas, foi apresentada a informação registada sob o n.º 81.378/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento do pedido da firma **Restaurante Colina do Sol, Limitada**, com sede na Rua Fernando Pessoa, n.º 26, rés do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

chão, em Carvoeira, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, por não se ter pronunciado dentro do prazo estabelecido por deliberação de 16 de agosto último. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

5.1.11. REGISTO N.º 81.386/2021 - MEDIDAS DE APOIO A FAMÍLIAS E EMPRESAS - COVID-19 – TARIFAS -----

---- Relativamente às medidas acima mencionadas, foi apreciada a informação registada sob o n.º 81.386/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento do pedido da firma **Desfolhar Memórias, Limitada**, com sede na Rua Jacinta Marto, n.º 78, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, uma vez que a mesma não se pronunciou dentro do prazo estabelecido por deliberação de 16 de agosto último.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

5.1.12. REGISTO N.º 81.413/2021 - MEDIDAS DE APOIO A FAMÍLIAS E EMPRESAS - COVID-19 – TARIFAS -----

---- No âmbito das medidas mencionadas em título, foi apreciada a informação registada sob o n.º 81.413/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento do pedido da tarifa social, da firma **Bella Lingerie, Limitada**, com sede em Casal Vieira, da Freguesia de São Mamede, do Concelho de Batalha, por não se ter pronunciado dentro do prazo estabelecido por deliberação de 16 de agosto de 2021.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

5.1.13. REGISTO N.º 81.432/2021 - MEDIDAS DE APOIO A FAMÍLIAS E EMPRESAS - COVID-19 – TARIFAS -----

---- Relativamente às medidas mencionadas em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 81.432/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento do pedido da tarifa social de **Nelson de Jesus Marques**, com domicílio profissional na Rua Principal, n.º 160, em Rio de Couros, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, por não se ter pronunciado dentro do prazo estabelecido por deliberação de 16 de agosto de 2021. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

5.1.14. REGISTO N.º 81.446/2021 - MEDIDAS DE APOIO A FAMÍLIAS E EMPRESAS - COVID-19 – TARIFAS-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 81.446/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento do pedido da tarifa social, de **Hélia Gonçalves Pinto**, residente na Rua Eng. Adelino Amaro da Costa, n.º 31, 3.º andar, Porta 1, nesta cidade, por não se ter pronunciado dentro do prazo estabelecido por deliberação de 16 de agosto de 2021, no âmbito das medidas mencionadas em título. -----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

5.1.15. REGISTO N.º 81.458/2021 - MEDIDAS DE APOIO A FAMÍLIAS E EMPRESAS - COVID-19 – TARIFAS-----

---- No âmbito das medidas supramencionadas, foi apreciada a informação registada sob o n.º 81.458/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento do pedido da tarifa social, da **Casa do Povo de Fátima**, com sede na Rua da Escola, n.º 9, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, por não se ter pronunciado dentro do prazo estabelecido por deliberação de 16 de agosto de 2021.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

5.1.16. REGISTO N.º 81.495/2021 - MEDIDAS DE APOIO A FAMÍLIAS E EMPRESAS - COVID-19 – TARIFAS-----

---- Relativamente às medidas supra indicadas, foi apresentada a informação registada sob o n.º 81.495/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento do pedido da tarifa social, da firma **Bom Calçado, S.A.**, com sede em Vale dos Lobos, Lojas B e C, Lote 6, em Guimarães, do Concelho de Leiria, por não se ter pronunciado dentro do prazo estabelecido por deliberação de 16 de agosto de 2021.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5.1.17. REGISTO N.º 82.248/2021 - MEDIDAS DE APOIO A FAMÍLIAS E EMPRESAS - COVID-19 – TARIFAS -----

---- No âmbito das medidas mencionadas em epígrafe, foi apreciada a informação registada sob o n.º 82.248/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento do pedido da tarifa social, da firma **Condimentim Eventos e Catering, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua de Castela, n.º 13, 4.º direito, nesta cidade, por não se ter pronunciado dentro do prazo estabelecido por deliberação de 16 de agosto de 2021. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

5.1.18. REGISTO N.º 80.240/2021 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 80.240/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, de **Florbela da Costa Barros**, residente na Rua Engenheiro Torres, n.º 8, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

5.1.19. REGISTO N.º 80.293/2021 - PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 80.293/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de apoio alimentar e de donativos em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, de **Helen Fernanda da Silva Marques**, residente na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 176, 1.º esquerdo, nesta cidade. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

5.1.20. REGISTO N.º 79.507/2021 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA - REAVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS REFERENTES AO 2.º SEMESTRE DO ANO 2019 -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 79.507/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade da atribuição dos apoios à natalidade e à infância, de conformidade com o n.º 4, do artigo 6.º, do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância, conforme tabela constante da presente informação e o reforço do montante 690,00€, para pagamento das 5.ª e 6.ª tranches. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 30 de novembro findo, a salientar a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

5.1.21. REGISTO N.º 79.530/2021 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA - REAVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS REFERENTES AO 2.º SEMESTRE DO ANO 2020 -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 79.530/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a dar conta de que, de conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 7.ºA, do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância – Revisão, foram reavaliadas as candidaturas referentes ao 2.º semestre do ano 2020 e de que as mesmas reúnem os requisitos necessários à atribuição do referido apoio. Termina a propor a continuidade do mesmo, com o reforço do montante de 3.680,00€, para pagamento das 3.ª e 4.ª tranches.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 30 do mês findo, a dar conta da existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

5.1.22. REGISTO N.º 79.566/2021 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 79.566/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Nathalie da Silva Ferraz**, residente na Rua da Ascensão, n.º 8, em Ramalheira, da União das Freguesias de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

5.1.23. REGISTO N.º 79.711/2021 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- No âmbito do apoio mencionado em título, foi apresentada a informação registada sob o n.º 79.711/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a dar conta de que **Mariana Rodrigues Marques**, residente na Rua da Soalheira, n.º 21, em Soalheira, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, não fez a entrega da documentação necessária para determinar o valor do apoio financeiro a atribuir no ano de 2022, relativamente às 5ª. e 6ª tranches e a colocar à consideração superior a notificação da munícipe através de carta registada com aviso de receção.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **MARIANA RODRIGUES MARQUES**, PARA QUE QUERENDO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, CONFORME PREVISTO NOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PROCEDER À ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, DE ACORDO COM O REFERIDO NA INFORMAÇÃO SUPRAMENCIONADA. -----

5.1.24. REGISTO N.º 80.039/2021 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 80.039/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Ângela Maria Reis Santos**, residente na Rua do Barreirinho da Chã, n.º 115, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

5.1.25. REGISTO N.º 80.050/2021 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 80.050/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Marta Isabel Nunes Lopes**, residente no Beco dos Lopes, n.º 4, em Fontainhas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

5.1.26. REGISTO N.º 80.051/2021 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 80.051/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Inês Catarina Ferreira da Luz**, residente na Rua da Primavera, n.º 18, em Casal da Sobreira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

5.1.27. REGISTO N.º 80.058/2021 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 80.058/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Cláudia Marina Oliveira Rodrigues**, residente na Rua 13 de Maio, Edifício Concorde, Bloco C, 1.º andar, Porta 13, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

5.1.28. REGISTO N.º 80.120/2021 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 80.120/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação do apoio à natalidade e à infância, atribuído a **Marlene Sofia Vieira Ribeiro**, em virtude da alteração da sua residência para outro Concelho.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR O APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA, ATRIBUÍDO A **MARLENE SOFIA VIEIRA RIBEIRO**.

5.1.29. REGISTO N.º 80.640/2021 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 80.640/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Ana Júlia**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fiamenghi Pereira Ferreira, residente na Rua da Padroeira, n.º 29, 1.º andar, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

5.1.30. REGISTO N.º 80.815/2021 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 80.815/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Cindy Carina Oliveira Bernardo**, residente na Rua Principal, n.º 139, em Rio de Couros, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, com a atribuição do montante de 450,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

5.1.31. REGISTO N.º 80.963/2021 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 80.963/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Iryna Fedosyk**, residente na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, Bloco B, n.º 48, 3.º andar, orta BL, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com a atribuição do montante de 500,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

5.1.32. REGISTO N.º 81.033/2021 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 81.033/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Mónica Sofia Matos Baptista**, residente na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 8, na localidade de Amoreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com a atribuição do montante de 450,00€/ano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5.1.33. REGISTO N.º 81.040/2021 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 81.040/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Sara Sofia Pereira dos Santos**, residente na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, n.º 416, em Melroeira, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, com a atribuição do montante de 450,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

5.1.34. REGISTO N.º 81.059/2021 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 81.059/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Carla Maria Lopes Ribeiro**, residente na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, n.º 29, Bloco B, 1.º frente, nesta cidade, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

5.1.35. REGISTO N.º 81.074/2021 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 81.074/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Andreia Filipa Almeida Marques**, residente na Rua do Canto, n.º 7, em Charneca, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, com a atribuição do montante de 500,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, PENALIZANDO A REQUERENTE COM O NÃO PAGAMENTO DA PRIMEIRA TRANCHE. -----

5.1.36. REGISTO N.º 81.116/2021 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 81.116/2021, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de apoio à natalidade e à infância, de **Rachel Rodrigues Carneiro dos Santos**, residente na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, n.º 58, 1.º esquerdo, nesta cidade, com a atribuição do montante de 600,00€/ano. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, PENALIZANDO A REQUERENTE COM O NÃO PAGAMENTO DAS DUAS PRIMEIRAS TRANCHES.-----

5.2. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE -----

5.2.1. REGISTO N.º 80.367/2021 - CLUBE DESPORTIVO DE ESPITE - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----

---- Através da carta registada sob o n.º 80.367/2021, o **Clube Desportivo de Espite**, sediado na Rua Professor Mário Albuquerque, em Espite, deste Concelho, solicitou a atribuição de um apoio financeiro, do valor de 599,49€, para fazer face às despesas de deslocação, no dia 18 de dezembro de 2021, de 14 atletas qualificados para a final da Taça de Portugal de Trail Running, a ocorrer na Ilha Graciosa do Arquipélago dos Açores. -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: -----

- Informação, datada de 09 de dezembro em curso, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a dar conta de que o apoio requerido, tem enquadramento no artigo 31.º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém; -----
- Despacho, datado de 12 também do mês em curso, do **Senhor Presidente**, a propor a atribuição de um subsídio extraordinário ao referido clube, no valor de 50% do total das despesas apresentadas, até ao limite de 300,00€; -----
- Informação, datada de 14 desse mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a referir que a despesa emergente do apoio extraordinário a conceder, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurado em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, ficando o mesmo condicionado à apresentação de documentação comprovativa da despesa realizada, que justifique os 50% definidos. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM APOIO EXTRAORDIÁRIO AO **CLUBE DESPORTIVO DE ESPITE**, NO VALOR DE 50% DO TOTAL DAS DESPESAS, COM O LIMITE DE 300,00 EUROS, CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DA DESPESA. -----

5.2.2. REGISTO N.º 80.658/2021 - ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE SANTARÉM - CEDÊNCIA DO ESTÁDIO PAPA FRANCISCO -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 80.658/2021, da **Associação de Atletismo de Santarém**, com sede na Avenida D. João I, no Estádio Municipal, em Almeirim, a remeter o seu calendário desportivo, para a época 2021/2022, com as competições a ocorrer no Estádio Papa Francisco, em Fátima, deste Concelho e a solicitar que, caso se verifique algum impedimento, o mesmo lhe seja comunicado com a brevidade possível. -----

---- O **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 06 de dezembro corrente, a confirmar a disponibilidade do Estádio Papa Francisco e a viabilidade em receber os eventos em causa, deixando a decisão superior a cedência das instalações. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CEDÊNCIA DO ESTÁDIO PAPA FRANCISCO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, AUTORIZAÇÃO PARA ISENTAR A ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE SANTARÉM, DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO PAPA FRANCISCO, CONSIDERANDO QUE A ASSOCIAÇÃO TEM COLABORADO COM O MUNICÍPIO EM DIVERSAS INICIATIVAS. -----

OOXXXOO

OOO

6. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE -

6.1. REGISTO N.º 79.690/2021 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO - REVISÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

---- A **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, remeteu proposta de nova minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências do serviço público de transportes de passageiros, a formalizar com os Municípios associados.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Mobilidade e Transportes** prestou a informação registada sob o n.º 79.690/2021, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **5. Conclusão**

---- Face ao exposto, remete-se o processo à consideração superior com vista:-----

- a) Ao encaminhamento para a Divisão de Gestão Financeira para enquadramento orçamental dos montantes subjacentes à concessão do serviço público de transporte de passageiros do Concelho de Ourém e celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências com a CIMT; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- b) À aprovação, após enquadramento orçamental, por parte do órgão executivo camarário da minuta do contrato interadministrativo, proposta pela CIMT e aprovada em Conselho Intermunicipal, para delegação das competências atribuídas aos Municípios no âmbito da aplicação do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) aprovado pela Lei n.º 52/2015 de 9 de junho, bem como de modo a assegurar e legitimidade de competências para lançamento dos serviços a concurso e prever as metodologias de colaboração para a gestão do contrato, além de assegurar as questões relativas ao financiamento do contrato de serviço público; -----
- c) Ao encaminhamento da minuta do contrato para a Assembleia Municipal, caso o órgão executivo concorde com o proposto, de modo a que possa ser objeto de deliberação nomeadamente para que, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, seja autorizada a celebração do contrato de delegação de competências do serviço público de transporte de passageiros entre a Câmara Municipal e a CIMT; -
- d) À aprovação por parte do executivo camarário e do órgão deliberativo da despesa decorrente do contrato interadministrativo de delegação de competências e no âmbito da concessão do serviço público de transporte de passageiros do Médio Tejo, imputável ao Município de Ourém e cujo montante máximo se estima em **6.520.584,00 € + IVA, de 2022 a 2030** conforme tabela abaixo referida, salvo atualizações devidamente fundamentadas e autorizadas.-----

Pagamentos Previstos		8 anos de contrato
jul-dez	2022	407 536,50 €
anual	2023	815 073,00 €
anual	2024	815 073,00 €
anual	2025	815 073,00 €
anual	2026	815 073,00 €
anual	2027	815 073,00 €
anual	2028	815 073,00 €
anual	2029	815 073,00 €
jan-jun	2030	407 536,50 €
	total	6 520 584,00 €

---- (...)”-----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 09 de dezembro corrente, a dar conta de que a despesa emergente, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação em vigor e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CELEBRAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO. -----

OOXXXOO

OOO

7. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO -----

7.1. REGISTO N.º 39.764-A/2019 - CONCURSO DE FOTOGRAFIA “UM OLHAR SOBRE O TERROIR OURENSE” -----

---- Foi apresentada a ata registada sob o n.º 39.764-A/2019, do **Júri** do concurso supra identificado, a dar conta de que participaram 21 concorrentes, sendo que os vencedores do referido concurso foram os que seguidamente se passam a identificar, tendo como prémios os valores que igualmente se indicam, aprovados na reunião de 07 de outubro de 2019:-----

- **1.º lugar** – “Vindima” da autoria de Fernando Manuel dos Santos Pereira – 500,00€;--
- **2.º lugar** – “Reflexo do Outono” da autoria de Gabriel Lopes Marques – 300,00€;-----
- **3.º lugar** – “Menina do Outono” da autoria de Rita Alexandra Gomes Oliveira – 200,00€.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PAGAMENTO DOS MONTANTES ACIMA REFERIDOS. -----

7.2. REGISTO N.º 82.499/2021 - APOIO PARA COMBATER O IMPACTO DA COVID-19 NAS EMPRESAS DO CONCELHO - PAGAMENTO - 12.ª FASE -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 82.499/2021, da **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, a propor a validação da candidatura constante na Tabela 1 anexa à informação em apreço, por cumprir os requisitos definidos nas normas de apoio para combater o impacto da COVID-19 nas empresas do Concelho (aprovadas por deliberação de 15 de fevereiro de 2021) e o pagamento do respetivo apoio, no montante de 1.118,84€. Propõe ainda a exclusão, pelos motivos que especifica, das candidaturas constantes na Tabela 2, também anexa à presente informação.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 14 de dezembro em curso, a referir que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, VALIDAR A CANDIDATURA AUTORIZANDO A TRANSFERÊNCIA DO REFERIDO MONTANTE. -

7.3. REGISTO N.º 82.709/2021 - APOIO PARA COMBATER O IMPACTO DA COVID-19 NAS EMPRESAS DO CONCELHO - INSTALAÇÃO DE NOVOS ESTABELECIMENTOS NO CONCELHO - PAGAMENTO - 4.ª FASE -----

---- Relativamente às normas de apoio para combater o impacto da COVID-19 nas empresas do Concelho, nomeadamente a concessão de incentivos à instalação de novos estabelecimentos no Concelho, a **Divisão de Empreendedorismo e Turismo** prestou a informação registada sob o n.º 82.709/2021, a propor a atribuição dos apoios, conforme se passa a transcrever e de acordo com as tabelas anexas à presente informação: “(...) Conforme Tabela 1, as 6 empresas candidatas cumprem todas das condições de elegibilidade previstas nas alíneas a), b), c), d) e) e f), g) e h) do nº II do Normativo para concessão de incentivos à instalação de novos estabelecimentos de comércio no Concelho de Ourém, propondo-se assim a aprovação da atribuição do apoio apurado que ascende a um valor de apoio a conceder de 14 580.00€.-----

---- Conforme Tabela 2, apresentam-se as 4 empresas candidatas que não cumprem a alínea g) do Normativo para concessão de incentivos à instalação de novos estabelecimentos de comércio no Concelho de Ourém, uma vez que as atividades económicas das empresas não são consideradas no Anexo I do Normativo em vigor. No entanto, deixa-se à consideração superior abranger os CAES: - 86 220 74100 61200 86230, propondo-se a aprovação da atribuição do apoio apurado num total de 9 675.00€.-----

---- Conforme a Tabela 3, submete-se novamente para apreciação a candidatura de Rafael Batista, que efetuada uma análise ao processo se verificou que cumpre com todas das condições de elegibilidade previstas nas alíneas a), b), c), d) e) e f), g) e h) do nº II do Normativo, sendo que o motivo da sua exclusão anterior se deveu ao não cumprimento do prazo de entrega de documentação. Feita uma reapreciação ao processo, verificou-se que a razão deste facto se ficou a dever ao tempo de análise pelos serviços, não sendo responsabilidade direta do requerente. Do exposto, tendo em consideração esta situação, propõe-se a aprovação da atribuição do apoio apurado no valor de 3 375.00€ (...).-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 14 do mês em curso, a dar conta de que as candidaturas das entidades cujas Classificações das Atividades Económicas não se encontram abrangidas pelo programa de apoio em apreço, não poderão ser aceites, salientado, no que concerne às restantes



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

candidaturas, a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR AS CANDIDATURAS CONSTANTES DAS TABELAS 1 E 3, DA INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO ACIMA MENCIONADA E AUTORIZAR O PAGAMENTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO** DE PROCEDER À ALTERAÇÃO DAS NORMAS DE APOIO EM QUESTÃO, NOMEADAMENTE PARA INCLUSÃO DOS CAE'S (CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS) QUE NÃO PUDEAM SER APROVADOS E DE OUTROS QUE EVENTUALMENTE POSSAM VIR A SER ENQUADRADOS NAQUELAS NORMAS.-----

7.4. REGISTO N.º 77.734/2021 - APOIO PARA COMBATER O IMPACTO DA COVID-19 NAS EMPRESAS DO CONCELHO - CAMPANHA 10.001 NOITES (ALOJAMENTO) - PAGAMENTO - 4.ª FASE-----

---- No âmbito das normas de apoio para combater o impacto da COVID-19 nas empresas do Concelho (aprovadas por deliberação de 15 de fevereiro de 2021), foi apresentada a informação registada sob o n.º 77.734/2021, da **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, a propor o pagamento dos apoios referentes aos meses de setembro e outubro últimos, no montante total de 133.845,00€, aos estabelecimentos de alojamento que aderiram à campanha 10.001 noites, conforme tabelas que anexa. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** exarou no processo uma informação, datada de 15 do mês corrente, a referir que a despesa em assunto dispõe de fundos disponíveis em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DO REFERIDO MONTANTE, CONFORME PROPOSTO. -----

OOXXXOO

OOO

8. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO-----

8.1. REGISTO N.º 65.817/2021 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 65.817/2021, de **Frederico Serafim da Silva**, residente na Rua Teixeira Lopes, n.º 8, em Marisol, da Freguesia de Corroios, do Concelho de Seixal, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio misto composto por casa de habitação e logradouro e terra de sementeira com mato, sito no n.º 3, da Rua Principal, no lugar de Casal Pinheiro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, do Concelho de Ourém, com a área total de 12.380,02 m² (147,02 m² – área coberta e 12.233 m² – área descoberta), a confrontar a norte com herdeiros de José Rodrigues, a sul com ribeiro, a nascente com estrada e a poente com herdeiros de Manuel Simões Valente, inscrito na respetiva matriz sob os artigos 9964 (rústico) e 2222 (urbano) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1930/Freguesia de Freixianda.-----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço de Planeamento do Território** prestou a informação registada sob o n.º 71.585/2021, a dar conta de que se trata de um prédio misto, embora o requerente, neste segundo pedido, delimite apenas a parte rústica do prédio.-----

---- O **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 09 de dezembro em curso, a referir que se trata de prédio misto, conforme documentação anexa ao processo e informação daquele serviço, deixando a decisão superior a emissão de parecer favorável (nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro), à parcela rústica do prédio em causa, à semelhança de anteriores situações.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL À PARCELA REFERENTE À MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DO PRÉDIO ACIMA DESCRITO.-----

8.2. REGISTO N.º 73.114/2021 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 73.114/2021, de Silvia Santos, Advogada com escritório na Avenida D. José Alves Correia da Silva, no Edifício 344, 1.º esquerdo, na cidade de Fátima, em representação de **Laura da Anunciação Maia**, residente em Porto do Carro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de escritura de partilhas, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico sito em Valongo, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, do Concelho de Ourém, com a área de 6106 m², a confrontar a norte com ribeiro e a sul, a nascente e a poente com Nicronipol, S.A., inscrito na respetiva matriz sob o artigo 25826. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 76.298/2021, do **Serviço de Planeamento do Território**, a dar conta de que na parcela não se encontram representadas construções; -----
- Datada de 14 de dezembro em curso, do **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável (nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro), dado tratar-se de prédio rústico. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

8.3. REGISTO N.º 80.740/2021 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 80.740/2021, de Sandra Carvalho, Advogada com escritório na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 63, nesta cidade, em representação de **Maria da Conceição Marques Almeida**, residente na Rua Principal, n.º 32, em Lagoa do Grou, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira, atravessado por estrada, sito em Lagoa do Grou, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, do Concelho de Ourém, com a área de 4057 m², a confrontar a norte com herdeiros de Manuel António e outros, a sul com estrada, a nascente com João Marques e a poente com herdeiros de Manuel António, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 10802 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 803/Freguesia de Freixianda.-----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço de Planeamento do Território** prestou a informação registada sob o n.º 81.441/2021, a dar conta de que na parcela não se encontram representadas construções. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Chefe da Divisão de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 14 de dezembro em curso, a referir que poderá emitir-se parecer favorável (nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro), dado tratar-se de prédio rústico. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

9. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE -----

9.1. REGISTO N.º 20.577/2021 - BE WATER, S.A. - RELATÓRIO ANUAL DE 2020----

---- Através da carta registada sob o n.º 20.577/2021, a **Be Water, S.A.**, com delegação na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria e Almeida, n.º 21, rés-do-chão, nesta Cidade, remeteu, no seguimento do disposto no artigo 73.º, do aditamento ao contrato de “concessão da exploração e gestão do sistema de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público do concelho de Ourém”, o seu Relatório anual referente ao ano 2020.-----

---- Do processo faz parte a informação registada sob o n.º 25.907/2021, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

9.2. REGISTO N.º 78.991/2021 - ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA E DO PREÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PARA 2022 -----

---- Através da carta registada sob o n.º 78.991/2021, a **Be Water, S.A.**, com delegação na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria e Almeida, n.º 21, rés-do-chão, nesta Cidade, enviou para aprovação, de conformidade com o previsto nos artigos 61.º e 65.º do Aditamento ao Contrato de concessão da exploração e gestão do sistema de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público do Concelho de Ourém, a base de cálculo e os índices propostos para atualização do preço fixo e da tarifa variável e bem assim do preço de execução de obras e de outros serviços prestados, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022.-----

---- A **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 79.772/2021, que a seguir se reproduz na íntegra: “**1. Enquadramento** -----

---- O contrato de concessão prevê no seu Anexo H, o tarifário de venda de água e no Anexo I, a lista de preços a cobrar pela concessionária. -----

---- **1.1 Tarifário de Venda de Água**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A atualização anual do tarifário da venda de água (Anexo H) é realizada através da seguinte fórmula de revisão de preços estabelecida no artigo 61.º: -----

$$C_t = 0,28 \times (S_t/S_0) + 0,30 \times (AE_t/AE_0) + 0,13 \times (E_t/E_0) + 0,29 \times (IPC_t/IPC_0)$$

---- sendo:-----

- Ct – o coeficiente de atualização; -----
- St – o índice ponderado dos custos de mão de obra no Distrito de Santarém em vigor no momento a que respeita a revisão; -----
- S0 – o mesmo índice, mas relativo a outubro de 1995; -----
- AEt – o valor do custo de água adquirida à EPAL no momento a que respeita a revisão;
- AE0 – o mesmo índice, mas relativo a outubro de 1995;-----
- Et – o índice do preço do Kw.h de energia, em tarifa de média tensão e para média utilização. O preço é calculado ponderando os valores de Inverno e de verão e os valores para as horas cheias, de ponta e vazias, praticados à data a que respeita a revisão; -----
- E0 – o mesmo índice, mas relativo a outubro de 1995;-----
- IPCt – o índice de preços ao consumidor no Distrito de Santarém, sem habitação, referente ao mês a que respeita a revisão; -----
- IPC0 – o mesmo índice, mas relativo a outubro. -----

---- O Anexo H já foi duas vezes alterado. A primeira vez em 2005, na sequência da alteração ao contrato de concessão (Contrato n.º 20, de 17/05/2005 - Anexo H1) e a segunda vez em resultado da decisão do Tribunal Arbitral de 27/10/2015 (Anexo H2). -----

---- O Anexo H2 prevê o tarifário a praticar a partir de 1 de dezembro de 2015, a preços constantes de 2012.-----

---- **1.2 Tarifário da Lista de Preços a cobrar pela Concessionária** -----

---- A atualização anual do tarifário da lista de preços a cobrar pela concessionária (Anexo I) é realizada através da seguinte fórmula de revisão de preços estabelecida no artigo 65.º: -----

$$C_t = 0,40 \times (S_t/S_0) + 0,04 \times (M11_t/M11_0) + 0,05 \times (M12_t/M12_0) + 0,07 \times (M13_t/M13_0) + \\ 0,10 \times (M20_t/M20_0) + 0,10 \times (M22_t/M22_0) + 0,05 \times (M24_t/M24_0) + 0,04 \times \\ (M36_t/M36_0) + 0,15$$

---- em que:-----

- Ct - é o coeficiente de atualização; -----
- St – é o índice ponderado dos custos de mão-de-obra no Distrito de Santarém relativo ao período a que respeita a revisão;-----
- S0 – é o mesmo índice, mas relativo ao mês de outubro de 1995; -----
- M11t – é o índice ponderado do custo de manilhas de grés publicado para o mês em que se efetua a revisão; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- M110 – é o mesmo índice, mas relativo ao mês de outubro de 1995; -----
- M12t – é o índice ponderado do custo de aço em varão e perfilados publicado para o mês em que se efetua a revisão; -----
- M120 – é o mesmo índice, mas relativo ao mês de outubro de 1995; -----
- M13t – é o índice ponderado do custo de chapa de aço macio publicado para o mês em que se efetua a revisão; -----
- M130 – é o mesmo índice, mas relativo ao mês de outubro de 1995; -----
- M20t – é o índice ponderado de custo do cimento em saco publicado para o mês em que se efetua a revisão; -----
- M20 0 – é o mesmo índice, mas relativo ao mês de outubro de 1995; -----
- M22t – é o índice ponderado do custo de gasóleo publicado para o mês em que se efetua a revisão; -----
- M22 0 – é o mesmo índice, mas relativo ao mês de outubro de 1995; -----
- M24t – é o índice ponderado do custo de madeira de pinho publicado para o mês em que se efetua a revisão; -----
- M24 0 – é o mesmo índice, mas relativo ao mês de outubro de 1995; -----
- M36t – é o índice ponderado do custo de tubagens de fibrocimento publicado para o mês em que se efetua a revisão; -----
- M36 0 – é o mesmo índice, mas relativo ao mês de outubro de 1995. -----

---- O anexo I nunca foi alterado. Apenas se deixaram de cobrar os ramais até 20 metros e a colocação de contadores, de modo a cumprir as regras da ERSAR, estando esta situação prevista na deliberação do Tribunal Arbitral já mencionada. -----

---- **1.3 Atualização dos artigos 61.^a e 65.^a do Contrato de Concessão** -----

---- Na sequência do aumento da tarifa em resultado da decisão do Tribunal Arbitral e para não onerar mais o tarifário, a empresa concessionária, em 19/11/2015 (registo n.º 28371/2015) efetuou uma proposta no sentido de atualizar a tarifário a preços constantes de outubro de 2015 e não de 2012 e considerar Índice Harmonizado de Preços no Consumidor e o índice de mão de obra para o Continente, pois para Santarém tinham deixado de ser publicados. -----

---- Esta proposta teve parecer favorável da DGF “*Concorda-se com a proposta de atualização da fórmula de revisão de preços, a qual em resultado da sua antiguidade se revela desajustada, adotando-se os indicadores extintos para outros similares atualmente vigentes. À Consideração Superior.*” -----

---- Em reunião de Câmara foi então deliberado em 03/06/2016 – “*Concordar com o proposto na conclusão da informação da Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade e dar conhecimento da deliberação à Assembleia Municipal.*”, onde era solicitada a aprovação de: -



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 1.3.1 Atualização do índice base da fórmula de revisão de preços da venda de água de 10/2004 para 10/2015;-----
- 1.3.2 Alteração do índice de mão-de-obra de Santarém para o Continente nas fórmulas de revisão de preços de venda de água e de obras; -----
- 1.3.3 Alteração do índice de preços ao consumidor no distrito de Santarém para índice harmonizado de preços no consumidor para a fórmula de revisão de preços da venda de água. -----

---- O tarifário de 2016 já teve estas premissas em consideração, bem como todos os tarifários dos anos subsequentes. -----

---- 2. Análise do Tarifário Proposto para 2022 pela Empresa Concessionária – Be Water

---- A BW enviou a proposta de tarifário para a venda de água e serviços prestados, bem como os respetivos cálculos, tendo ajustado sempre que possível ao parecer da ERSAR emitido aquando da aprovação do tarifário de 2021 (registo n.º 16640/2021). Este parecer alerta para a necessidade de adaptação do contrato de concessão às alterações decorrentes da decisão do Tribunal Arbitral e aos ajustes aprovados em reunião de Câmara e de Assembleia Municipal, relacionados com os índices e com os tarifários sociais para não-domésticos. Sobre este assunto, informa-se que está a decorrer o processo de revisão do contrato de concessão, que está na fase final de conclusão, para submeter para aprovação. -----

---- Tendo em consideração os pressupostos referidos no ponto 1 anterior e tendo-se confirmado a veracidade dos valores apresentados pela empresa concessionária no ficheiro de Excel “Tarifário_2022_Proposta22nov (002)” que consta do processo, foram obtidos os seguintes valores para o coeficiente de atualização (Ct) da fórmula da revisão de preços, que dão origem aos seguintes aumentos tarifários ordinários para o ano de 2022:-----

- Tarifário de Venda de Água (artigo 61.º) – Ct: 1.182 – Aumento: 3.50%; -----
- Tarifário de Serviços Prestados (artigo 65.º) – **Ct: 1.9489** – Aumento: 10,87%. -----

---- O tarifário para 2022 vai sofrer aumentos de preços, nas percentagens indicadas no parágrafo anterior, contrariamente ao ocorrido em 2021, onde tinha ocorrido uma diminuição de 0,55% para o tarifário de venda de água e uma diminuição de 2.17% para o tarifário dos serviços prestados.-----

---- Para perceber estes aumentos, apresenta-se de seguida a tabela n.º 1, onde é possível constatar a variação dos valores base que deram origem aos dois coeficientes de atualização (Ct), tendo todos aumentado, destacando-se de seguida, os principais aumentos:-----

- MO-Global – Mão de Obra Global – O índice passou de 147,5 em 2020 para 156,07 em 2021; -----
- Aço em varão - O índice passou de 261 em 2020 para 372,6 em 2021; -----
- Aço em chapa - O índice passou de 140,1 em 2020 para 239,5 em 2021; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Gasóleo - O índice passou de 288,6 em 2020 para 318 em 2021. -----

Tabela 1: Paramentos de Atualização / anos -----

Designação	Aviso DRE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
		14678/2016	9637/2017	12034/2018	10134/2019	10864/2020	19530/2020	21925/2021
	Referência Jan/04	128,7	130,3	133,8	138,6	145,1	147,5	156,07
MO-Global								
Aço em varão	M12	266,3	270,8	274	274,8	257	261	372,6
Aço em chapa	M13	147,4	147,5	147,5	147,2	140,3	140,1	239,5
Cimento	M20	152,2	150,7	151,8	153,3	156,3	162,3	166,2
Gasóleo	M22	251,6	271,3	283,9	294,1	307,8	288,6	318
Madeira de Pinho	M24	146,6	157,1	157,1	162	167,5	179,2	186,3
Fibrocimento	M36	157,9	157,9	157,9	157,9	157,9	157,9	157,9

ERSE - Tarifas transitórias de venda a clientes finais em MT

Tarifas de médias utilizações

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Inv.HC	0,1081	0,1108	0,1121	0,1119	0,1136	0,1097	0,1190
Inv.HV	0,0751	0,0770	0,0779	0,0778	0,0783	0,0727	0,0822
Inv.HP	0,1395	0,1429	0,1446	0,1444	0,1441	0,1381	0,1470
Ver.HC	0,1082	0,1108	0,1122	0,1120	0,1132	0,1074	0,1167
Ver.HV	0,0789	0,0808	0,0818	0,0816	0,0814	0,0757	0,0852
Ver.HP	0,1452	0,1487	0,1505	0,1503	0,1495	0,1431	0,1519

Preços da Epal

	1/jan/15	1/jan/16	1/jan/17	1/jan/18	1/jan/19	1/jan/20	1/jan/21
Preços da Epal (€)	0,4849	0,5222	0,5425	0,5643	0,5865	0,6099	0,6148

---- Informa-se ainda que na tabela de cálculos da folha “*Tarifário_2022-Cálculo*” do ficheiro e Excel “*Tarifário_2022_Proposta22nov (002)*”, para além do cálculo dos coeficientes de atualização (Ct) ainda é possível verificar que a Be Water fez um cálculo de proposta de novas taxas, iguais às taxas que são atualmente cobradas pela Tejo Ambiente, nos municípios que têm o serviço de água delegado nesta empresa intermunicipal.-----

---- Para além dessas taxas, também calculou uma taxa de verificação técnica que não consta do atual contrato. -----

Tabela 2: Outras Taxas -----

Serviços prestados	Tarifário 2022 - Outros Serviços		Ct	2022 €
	PTE	(preços 1995) €		
(###) Execução de ramais de ligação com extensão superior a 20 metros e por cada metro adicional (€/ml)	9025	45,0172	1,9489	87,73
(##) Verificação técnica	1600	7,9808	1,9489	15,55
(###) Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento	4330	21,5963	1,9489	42,09
(###) Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores	4330	21,5963	1,9489	42,09
(###) Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador	5747	28,6670	1,9489	55,87

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

(###) Leitura extraordinária de consumos de água por solicitação do utilizador	1732	8,6373	1,9489	16,83
--	------	--------	--------	-------

---- 3. Tarifário Proposto pela Empresa Concessionária – Be Water -----

---- A Be Water apresentou a proposta de tarifário para 2022, no ficheiro de Excel “*Tarifário_2022_Proposta22nov (002)*”, na folha “*Tarifário 2022*”, cujos valores estão corretos. Nesta proposta, a BW não incluiu as taxas cobradas pela Tejo Ambiente, uma vez que não estão previstas no contrato de concessão e a revisão do mesmo ainda não está concluída. A BW incluiu “*verificação técnica*” que deve ser retirada do tarifário, pois não está prevista no contrato de concessão. -----

---- Assim sendo, o tarifário para 2022 proposto pela empresa concessionária Be Water é o que se apresenta na tabela seguinte, que foi resultado da aplicação dos coeficientes de atualização, aos valores a preços constantes de 2015.-----

Tabela 3: Tarifário 2022 -----

Tarifário - 1 de janeiro de 2022	Tarifário 2022 (€)
Tarifa variável	<i>Base 30 dias</i>
Utilizadores domésticos	
1º Escalão - 0 a 5 m ³	0,8009
2º Escalão - 6 a 15 m ³	1,2014
3º Escalão - 16 a 25 m ³	2,4026
4º Escalão - mais de 25 m ³	4,8053
Utilizadores domésticos especiais ⁽ⁱ⁾	
- Sociais	
1º Escalão - 0 a 15 m ³	0,8009
2º Escalão - 16 a 25 m ³	2,4026
3º Escalão - mais de 25 m ³	4,8053
- Famílias Numerosas	
1º Escalão - 0 a 11 m ³	0,8009
2º Escalão - 11 a 15 m ³	1,2014
3º Escalão - 16 a 25 m ³	2,4026
4º Escalão - mais de 25 m ³	4,8053
- Roturas na rede predial ⁽ⁱⁱ⁾	
1º Escalão - 0 a 5 m ³	0,8009
2º Escalão - 6 a 15 m ³	1,2014
3º Escalão - mais de 15 m ³	2,4026
Utilizadores não domésticos	2,4026
Utilizadores não domésticos - Sociais ⁽ⁱ⁾	1,2014
CM Leiria ⁽ⁱⁱⁱ⁾	0,6203
Tarifa de Disponibilidade	<i>Base 30 dias</i>
Utilizadores domésticos	
≤ 25mm	6,066
> 25mm	12,132

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

Utilizadores domésticos sociais ⁽ⁱ⁾	isento
Utilizadores não domésticos	
≤ 20 mm	12,132
> 20mm e ≤ 30 mm	32,5137
> 30mm e ≤ 50mm	68,2787
> 50mm	102,4182
Utilizadores não domésticos - Sociais ⁽ⁱ⁾	
≤ 20 mm	6,066
> 20mm e ≤ 30 mm	32,5137
> 30mm e ≤ 50mm	68,2787
> 50mm	102,4182

Nota:

(i) Nos termos do artigo 61.º-A do Aditamento 2 do Contrato de Concessão.

(ii) A aplicar nas situações de comprovada rotura na rede predial, que não resultem de negligência e/ou de manutenção insuficiente e carece de verificação técnica da Entidade Gestora, antes ou durante a reparação da rotura. Limita-se a uma aplicação anual com um intervalo mínimo de 365 dias.

(iii) – Nos termos do artigo 11.º do Contrato de Concessão e do protocolo para o abastecimento de água a povoações do concelho de Leiria, a partir do concelho de Ourém assinado entre o Município de Ourém e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em 23 de maio de 1996.

Outros serviços	Tarifário 2022 (€)
Mudança de contador	15,55
Ramais domiciliários até 20 ml ^(iv)	0,00
Restabelecimento	11,67
Reaferição ^(v)	34,02
Verificação técnica	15,55
Ensaio das canalizações	
- Até 6 dispositivos	9,72
- De 6 a 20 dispositivos	17,50
- Mais de 20 dispositivos	29,16

Nota:

iv – Para extensões superiores, mediante orçamento, nos termos do artigo 27.º do Contrato de Concessão.

v - Acrescem dos custos de aferição e respetivos envios, cobrados por entidades externas, caso não se verifique a deficiência do contador.

---- 4. Conclusão -----

---- Nos termos do contrato de concessão, a empresa concessionária apresentou a proposta de tarifário de 2022, tendo ajustado sempre que possível ao parecer da ERSAR emitido para o tarifário de 2021, conforme foi descrito no ponto 2 anterior. Porém nem sempre foi possível, porque é necessário proceder a uma adenda ao contrato, que está em fase final de conclusão, onde vai ser possível verter no articulado: o decidido em Tribunal Arbitral; o decidido em reunião de CMO; e as regras da ERSAR. O tarifário está em condições de ser aprovado, atendendo aos cálculos efetuados corretamente que deram origem aos coeficientes de atualização, porém a “verificação técnica” deve ser retirada, por atualmente não estar prevista no contrato de concessão. -----

---- À consideração superior.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovação em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O
TARIFÁRIO PROPOSTO PARA O ANO 2022, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DA
CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUPRA
TRANSCRITA.- -----

**9.3. REGISTO N.º 81.472/2021 - TARIFA DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS
E TARIFA DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - TARIFÁRIO PARA 2022**-----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 81.472/2021, da **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**, sedeada no Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta cidade, a remeter a esta Autarquia para aprovação, de conformidade com as cláusulas 14.^a e 23.^a do Contrato de Gestão Delegada, o tarifário de venda de serviços para 2022. -----

---- A **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 81.893/2021, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...)

5. Conclusão-----

---- A Tejo Ambiente, na qualidade de Entidade Delegante dos serviços de saneamento e gestão de resíduos remeteu para a Câmara Municipal de Ourém, a proposta de tarifário para 2022. Esta proposta resultou da atualização das tarifas previstas no Anexo VII, do Contrato de Gestão Delegada, efetuada de acordo com as fórmulas previstas nesse mesmo anexo.-----

---- A Tejo Ambiente submeteu a proposta a parecer da ERSAR, tendo esta entidade dado parecer, continuando a discordar em duas questões: uma relacionada com a metodologia de aplicação dos encargos com a AdCLitoral, embora já tenha anuído, até à revisão do contrato; e outra com a estrutura do tarifário familiar, pois não cumpre na totalidade a recomendação tarifária. Também informou da necessidade de colocar uma nota esclarecedora sobre as fossas no tarifário, o que foi feito.-----

---- O Conselho de Administração da Tejo Ambiente aprovou o tarifário 2 de dezembro de 2021.-----

---- Analisando o tarifário proposto considera-se que foi cumprido o estipulado no Contrato de Gestão Delegada e que a metodologia aplicada é a mais correta. -----

---- Sobre os “Clientes que não estão ligados ao Sistema Público de Abastecimento de Água” deve -se aplicar a metodologia aprovada em reunião de 16/12/2019. -----

---- Assim sendo, solicita-se: -----

1. A aprovação do Tarifário da Tejo Ambiente para 2022, para a componente do Saneamento e dos Resíduos, apresentado nas tabelas 3, 4 e 5, na coluna 2022; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. A aprovação da aplicação da tarifa fixa aos utilizadores que não estão ligados à rede pública de água, mas cujos serviço de saneamento e de resíduos estejam disponíveis, nos termos do artigo 37.º do Regulamento n.º 594/2018 – Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Água e Resíduos, da ERSAR, publicado em DL, 2.ª Série – 4 de setembro;---
3. A aprovação da aplicação da tarifa variável aos utilizadores que não estão ligados à rede pública de água, tal como previsto no n.º 4, do artigo 95.º (saneamento) e do n.º 5, do artigo 96.º (resíduos), ao consumo médio de água, calculado de acordo com o estipulado na alínea c), do n.º 1, do artigo 93.º; -----
4. A aprovação do valor do volume médio mensal para o ano de 2022, de 7,76 m³, valor igual ao utilizado em 2020, uma vez que se considera que o valor de 2021 é atípico, face à pandemia e que o valor proposto é mais justo para os utilizadores (...). -----
---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, O TARIFÁRIO DA TEJO AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A. PROPOSTO PARA 2022.-----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente**, por pertencer aos órgãos sociais da empresa. -----

9.4. REGISTO N.º 81.032/2021 - PROJETO DE EXECUÇÃO DE “REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS DE OURÉM” -----

---- Através da carta registada sob o n.º 81.032/2021, a **Be Water, S.A.**, com delegação na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria e Almeida, n.º 21, rés-do-chão, nesta Cidade, remeteu para análise, as peças referentes ao projeto supra identificado, com custos totais estimados em 345.045,74€, cujo investimento se encontra previsto no Plano de Investimentos para o ano 2022, aprovado por deliberação de 06 de dezembro em curso. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** exarou no processo uma informação, datada de 07 de dezembro corrente, a dar conta de que a requalificação em apreço visa a construção e substituição de condutas e órgãos de rede, com o objetivo de otimizar o sistema e aumentar a sua eficiência, de forma a reduzir o número de avarias que têm ocorrido frequentemente. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO APRESENTADO E AUTORIZAR O LANÇAMENTO DO RESPECTIVO CONCURSO. --- -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

9.5. REGISTO N.º 80.768/2021 - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MÓVEIS VILARENSE, LIMITADA - RUÍDO AMBIENTAL - INFRAÇÃO DO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO -----

---- Na reunião de 02 de abril de 2018, a Câmara deliberou autorizar o funcionamento do estabelecimento, pertencente à **Sociedade Industrial de Móveis Vilarense, Limitada**, sediada na Rua dos Castelos de Ourém, n.º 81, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, das 08 horas às 19 horas, de segunda a sexta feira e das 09 horas às 13 horas, ao sábado. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação, registada sob o n.º 80.768/2021, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que se passa a transcrever: “Na sequência das várias reclamações, apresentadas por Joaquim António Martins Soares, acerca do ruído provocado pelo funcionamento da empresa Sociedade Industrial de Móveis Vilarense, Lda, sita na Rua dos Castelos, n.º 81 em Vilar dos Prazeres, foi feita uma deslocação ao local, por ordens superiores, a fim de verificar o cumprimento das medidas impostas no ponto 2, da deliberação de Câmara, de 02/04/2018, que apenas autorizava o horário de funcionamento da indústria ao sábado de manhã, nos seguintes termos “AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DAS 08 HORAS ÀS 19 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E DAS 09 HORAS ÀS 13 HORAS AO SÁBADO”. -----

---- No ponto 4 da deliberação foi ainda deliberado “ADVERTIR AINDA A FIRMA QUE CASO NÃO PROCEDA CONFORME O PRESCRITO E NO PRAZO DETERMINADO, INCORRERÁ EM PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO AMBIENTAL GRAVE, PREVISTA E PUNIDA PELO ARTIGO 28.º DO REGULAMENTO GERAL DO RUÍDO”. -

---- Deste modo, no dia 27/11/2021, sábado, pelas 15H00, desloquei-me ao local com o Sr. Fernando Silva, às instalações industriais da empresa, a fim de verificar se a mesma se encontrava em funcionamento. No local, verificou-se que a empresa se encontrava a laborar, estando as máquinas de extração de ar, bem como algumas máquinas de laboração a funcionar. Nas instalações, encontravam-se o gerente, o filho e pelo menos 1 funcionário. -----

---- Assim sendo, e dado que se encontra infringido o disposto no ponto 2 da deliberação de Câmara, datada de 02/04/2018, que impunha o horário de funcionamento das 09H00 às 13H00 de sábado como medida cautelar de suspensão da atividade no período da tarde ao sábado, foi lavrado o Auto de Notícia n.º 1/2021, registado sob o n.º 80675/2021, por se tratar de uma contraordenação grave, de não cumprimento da medida cautelar, nos termos da alínea i) do n.º 2 do art.º 28.º do Regulamento Geral do Ruído. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto, a empresa deve ser notificada a cumprir a medida cautelar de encerramento da indústria ao sábado a partir das 13 horas, conforme estabelecido na deliberação de 02/04/2018, sob pena de ser punível, nos termos referidos no parágrafo anterior, devendo ainda ser informada de que foi lavrado o Auto de Notícia n.º 1/2021, referente ao não cumprimento do horário de encerramento no dia 27/11/2021 (sábado à tarde). À c.s.”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO** PARA SEQUÊNCIA, COM BASE NA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ACIMA TRANSCRITA. -----

9.6. REGISTO N.º 81.357/2021 - ATRIBUIÇÃO DE SELOS DE QUALIDADE-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA CARTA REGISTRADA SOB O N.º 81.357/2021, DA **BE WATER, S.A.**, COM DELEGAÇÃO NA RUA DR. CARLOS VAZ DE FARIA E ALMEIDA, N.º 21, RÉ-S-DO-CHÃO, NESTA CIDADE, A INFORMAR DA SUA DISTINÇÃO COM O GALARDÃO “**SELO DE QUALIDADE EXEMPLAR DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO (AO CONSUMIDOR)**”, REFERENTE AOS ANOS 2020 E 2021, ATRIBUÍDOS PELA ERSAR – ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E RESÍDUOS.-----

OOXXXOO

OOO

10. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS -----

10.1. REGISTO N.º 82.723/2021 – “P182/2017 - REABILITAÇÃO DO CASTELO E PAÇO DOS CONDES DE OURÉM E SUA ADAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS” - PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO AJUSTADOS -----

---- No âmbito da empreitada supramencionada, de que é adjudicatário o consórcio constituído pelas firmas **Alberto Couto Alves, S.A.** e **REVIVIS – Reabilitação, Restauro e Construção, Limitada**, a firma **44 Engenharia e Coordenação de Segurança II, Limitada** (entidade externa contratada para fiscalização e coordenação de segurança da referida empreitada), com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 56, 1.º esquerdo frente, em Lisboa, remeteu para aprovação, através da carta registada sob o n.º 82.723/2021, plano de trabalhos e cronograma financeiro, ajustados à prorrogação de prazo por 75 dias, para a concretização de diversos trabalhos.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com a informação, datada de 15 do mês em curso, do **Chefe da Divisão de Projetos Técnicos**, a dar conta de que os documentos apresentados, encontram-se em condições de serem aprovados. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE TRABALHOS E O CRONOGRAMA FINANCEIRO APRESENTADOS. -----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 20 de dezembro de 2021. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A SECRETÁRIA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 20/12/2021**

**= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013,
DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1.1. Aprovação da ata da reunião de Câmara de 06 de dezembro de 2021

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.2.1. Registo n.º 83.195/2021 – Caminhos Vicinais e Recurso Humano – Propostas de protocolos

1.3. GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO

1.3.1. Registo n.º 82.332/2021 – Conselho Cinegético Municipal – Designação de representante de Junta de Freguesia no Conselho

1.4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

1.4.1. Registo n.º 82.055/2021 – Alteração ao Plano de Sinalização Temporária referente à empreitada de “P078/2019 – Requalificação do espaço público do núcleo central – Jardim de Le Pléssis-Trévisé”

1.4.2. Registo n.º 83.031/2021 – Regulamento do Conselho Municipal de Segurança – Versão final

1.5. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

1.5.1. Registo n.º 80.156/2021 – Autorização prévia para ações de (re)arborização

1.5.2. Registo n.º 80.523/2021 – Autorização prévia para ações de (re)arborização

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.1. Registo n.º 83.304/2021 – Documentos Previsionais: Orçamento para 2022 e Grandes Opções do Plano para o Quinquénio 2022/2026

2.0.2. Registo n.º 82.022/2021 – Imposto Municipal sobre Imóveis – 2022

2.0.3. Registo n.º 80.663/2021 – Lançamento de uma Derrama para 2022



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.4. Registo n.º 82.896/2021 – Constituição de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa – Ano económico de 2022

2.0.5. Registo n.º 61.709/2021 – Pedido de indemnização por queda na via pública

2.0.6. Registo n.º 73.728/2021 – Acidente de viação – Pedido de indemnização

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

2.1.1. Registo n.º 80.637/2021 – Implementação da Nova Biblioteca Pública de Fátima – Proposta de adenda ao protocolo com a Freguesia de Fátima

2.1.2. Registo n.º 71.293/2021 – Empréstimo de curto prazo (Tesouraria) – 2022 – Abertura de propostas

2.1.3. Registo n.º 67.891/2021 – “P010/2020 – Fornecimento contínuo e transporte de inertes, para reposição de stock até 31/12/2020” – Prorrogação

2.1.4. Registo n.º 68.012/2021 – “P046/2021 – Fornecimento contínuo de betão pronto, para reposição de stock, até 31 de dezembro de 2021” – Prorrogação

2.1.5. Registo n.º 67.991/2021 – “P057/2021 – Fornecimento contínuo e transporte de massas a frio a granel, para reposição de stock armazém até 31 de dezembro de 2021” – Prorrogação

2.1.6. Registo n.º 68.142/2021 – “P076/2021 – Aquisição de material de economato para os Centros Escolares durante o ano de 2021” – Prorrogação

2.1.7. Registo n.º 68.173/2021 – “P077/2021 – Aquisição de material de limpeza para os Centros Escolares durante o ano de 2021 – Prorrogação

2.1.8. Registo n.º 80.301/2021 – “P123/2021 – Requalificação do Edifício Escolar EB 2/3 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão (Lote 1 – construção de portaria e estacionamento exterior, beneficiações no bar e no refeitório e novo equipamento de aquecimento/Lote 2 – intervenção na cobertura, nas fachadas e no isolamento para aumento da eficiência energética edifício e compatibilização da arquitetura exterior com a nova escola)” – Ata n.º 1/2021

2.1.9. Registo n.º 7463/2021 – “P056/2021 – Prestação de serviços de limpeza urbana no Município de Ourém – 2022/2025” – Relatório final

2.1.10. Registo n.º 65.004-A/2021 – “P148/2021 – Aquisição de 4 veículos elétricos, ligeiros de passageiros” – Relatório final

2.1.11. Registo n.º 49.100/2021 – Adjudicação do “P144/2021 – Contratação de prestação de serviços operacionais para a DAS, pelo período de 12 meses”



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.12. Registo n.º 55.612/2021 – “P154/2021 – Lavagem e Manutenção de Ilhas Ecológicas até 31 de maio de 2022”

2.1.13. Registo n.º 77.557/2021 – “P176/2021 – Aquisição de leite escolar para alunos do Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano de 2022”

2.1.14. Registo n.º 73.883/2021 – “P184/2021 – Elaboração do Projeto de Requalificação e estabilização das Margens da Ribeira de Seiça e Ampliação do Corredor Verde de Ourém – Fases I e II”

2.1.15. Registo n.º 29.076/2021 – “P186/2021 – Prestação de Serviços Financeiros através de um contrato de Leasing, para Aquisição de 4 veículos Elétricos”

2.1.16. Registo n.º 73.436/2021 – Mudança de comercializador de energia – Listagem de contrato de consumo

2.1.17. Registo n.º 76.287-A/2021 – Fundo Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ourém – Proposta de protocolo

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

3.1. Registo n.º 43.240/2020 – Pedido de materiais

3.2. Registo n.º 34.459/2021 – Pedido de materiais

3.3. Registo n.º 20.681/2021 – Pedido de materiais

3.4. Registo n.º 79.134/2021 – P106/2020 – Requalificação da rede viária municipal – Várias ruas da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos – Plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados

3.5. Registo n.º 81.535/2021 – “EN 113-1 – Beneficiação do troço entre Olaia e Estremadouro (Limite do Concelho) – Regularização processual

4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

4.0.1. Registo n.º 69.193/2021 – Pedido de destaque

4.0.2. Registo n.º 79.744/2021 – Alteração da constituição da Comissão de Vitorias designada no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação

4.0.3. Registo n.º 63.470/2021 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

4.0.4. Registo n.º 76.018/2021 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.0.5. Registo n.º 79.738/2021 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

4.0.6. Registo n.º 80.066/2021 – Licenciamento de operação urbanística

4.0.7. Registo n.º 76.302/2021 – Licenciamento de operação urbanística

4.0.8. Registo n.º 24.563/2020 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de isenção de taxas

4.1. SERVIÇO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO

4.1.1. Registo n.º 82.775/2021 – Constituição da Área Integrada de Gestão da Paisagem denominada Serras do Norte de Ourém

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E VIDA SAUDÁVEL

5.0.1. Registo n.º 82.785/2021 – Agrupamento de Escolas de Ourém – Proposta de protocolo

5.0.2. Registo n.º 79.555-A/2021 – Serviços de Apoio à Família – Pré-escolar – Ano letivo 2020/2021

5.0.3. Registo n.º 81.121/2021 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2021/2022 – Pedido de alteração de escalão

5.1. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

5.1.1. Registo n.º 81.830/2021 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Família numerosa

5.1.2. Registo n.º 81.797/2021 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Família numerosa

5.1.3. Registo n.º 81.829/2021 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Utilizador doméstico

5.1.4. Registo n.º 81.767/2021 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Utilizador doméstico

5.1.5. Registo n.º 81.785/2021 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Utilizador doméstico

5.1.6. Registo n.º 81.839/2021 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Utilizador doméstico



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 5.1.7. Registo n.º 81.849/2021 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Utilizador doméstico
- 5.1.8. Registo n.º 82.214/2021 – Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social – Utilizador doméstico
- 5.1.9. Registo n.º 82.477/2021 – Candidatura ao cartão *abem*: Rede Solidária do Medicamento
- 5.1.10. Registo n.º 81.378/2021 – Medidas de apoio a famílias e empresas – Covid-19 – Tarifas
- 5.1.11. Registo n.º 81.386/2021 – Medidas de apoio a famílias e empresas – Covid-19 – Tarifas
- 5.1.12. Registo n.º 81.413/2021 – Medidas de apoio a famílias e empresas – Covid-19 – Tarifas
- 5.1.13. Registo n.º 81.432/2021 – Medidas de apoio a famílias e empresas – Covid-19 – Tarifas
- 5.1.14. Registo n.º 81.446/2021 – Medidas de apoio a famílias e empresas – Covid-19 – Tarifas
- 5.1.15. Registo n.º 81.458/2021 – Medidas de apoio a famílias e empresas – Covid-19 – Tarifas
- 5.1.16. Registo n.º 81.495/2021 – Medidas de apoio a famílias e empresas – Covid-19 – Tarifas
- 5.1.17. Registo n.º 82.248/2021 – Medidas de apoio a famílias e empresas – Covid-19 – Tarifas
- 5.1.18. Registo n.º 80.240/2021 – Pedido de apoio de Ação Social Direta
- 5.1.19. Registo n.º 80.293/2021 – Pedido de apoio de Ação Social Direta
- 5.1.20. Registo n.º 79.507/2021 – Apoio à Natalidade e à Infância – Reavaliação das candidaturas referentes ao 2.º semestre do ano 2019
- 5.1.21. Registo n.º 79.530/2021 – Apoio à Natalidade e à Infância – Reavaliação das candidaturas referentes ao 2.º semestre do ano 2020
- 5.1.22. Registo n.º 79.566/2021 – Apoio à natalidade e à infância
- 5.1.23. Registo n.º 79.711/2021 – Apoio à natalidade e à infância
- 5.1.24. Registo n.º 80.039/2021 – Apoio à natalidade e à infância
- 5.1.25. Registo n.º 80.050/2021 – Apoio à natalidade e à infância
- 5.1.26. Registo n.º 80.051/2021 – Apoio à natalidade e à infância
- 5.1.27. Registo n.º 80.058/2021 – Apoio à natalidade e à infância
- 5.1.28. Registo n.º 80.120/2021 – Apoio à natalidade e à infância



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 5.1.29. Registo n.º 80.640/2021 – Apoio à natalidade e à infância
- 5.1.30. Registo n.º 80.815/2021 – Apoio à natalidade e à infância
- 5.1.31. Registo n.º 80.963/2021 – Apoio à natalidade e à infância
- 5.1.32. Registo n.º 81.033/2021 – Apoio à natalidade e à infância
- 5.1.33. Registo n.º 81.040/2021 – Apoio à natalidade e à infância
- 5.1.34. Registo n.º 81.059/2021 – Apoio à natalidade e à infância
- 5.1.35. Registo n.º 81.074/2021 – Apoio à natalidade e à infância
- 5.1.36. Registo n.º 81.116/2021 – Apoio à natalidade e à infância

5.2. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

- 5.2.1. Registo n.º 80.367/2021 – Clube Desportivo de Espite – Pedido de apoio financeiro
- 5.2.2. Registo n.º 80.658/2021 – Associação de Atletismo de Santarém – Cedência do Estádio Papa Francisco

6. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

- 6.1. Registo n.º 79.690/2021 – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Revisão do contrato interadministrativo de delegação de competências do serviço público de transportes de passageiros

7. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

- 7.1. Registo n.º 39.764-A/2019 – Concurso de fotografia “Um olhar sobre o Terroir Oureense”
- 7.2. Registo n.º 82.499/2021 – Apoio para combater o impacto da COVID-19 nas empresas do Concelho – Pagamento – 12.ª fase
- 7.3. Registo n.º 82.709/2021 – Apoio para combater o impacto da COVID-19 nas empresas do Concelho – Instalação de novos estabelecimentos no Concelho – Pagamento – 4.ª fase
- 7.4. Registo n.º 77.734/2021 – Apoio para combater o impacto da COVID-19 nas empresas do Concelho – Campanha 10.001 noites (Alojamento) – Pagamento – 4.ª fase



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

8.1. Registo n.º 65.817/2021 – Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade

8.2. Registo n.º 73.114/2021 – Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade

8.3. Registo n.º 80.740/2021 – Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade

9. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

9.1. Registo n.º 20.577/2021 – Be Water, S.A. – Relatório anual de 2020

9.2. Registo n.º 78.991/2021 – Atualização do tarifário de venda de água e do preço de execução de obras e de outros serviços prestados para 2022

9.3. Registo n.º 81.472/2021 – Tarifa de saneamento de águas residuais e tarifa de gestão de resíduos urbanos – Tarifário para 2022

9.4. Registo n.º 81.032/2021 – Projeto de execução “Requalificação da Rede de Abastecimento de Águas de Ourém”

9.5. Registo n.º 80.768/2021 – Sociedade Industrial de Móveis Vilarense, Limitada – Ruído ambiental – Infração do horário de encerramento

9.6. Registo n.º 81.357/2021 – Atribuição de selos de qualidade

10. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS

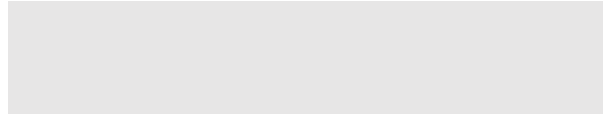
10.1. Registo n.º 82.723/2021 – “P182/2017 – Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém e sua adaptação para espaços museológicos” – Plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Câmara Municipal de Ourém, 15 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara



Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque